ANNO LIII NUMERO [illegible] ... FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

PARIS, 25 de agosto.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 106 francos e 37 1/2 centimos.

LONDRES, 25 de agosto.

Consolidados inglezes de 3 % de 95 1/8 a 95 1/4.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 25 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 8,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/16 d. por libra.

NOVA YORK, 25 de agosto.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $5-10 a $5-30** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 27 de agosto.

Chegou hoje dos portos do Brasil, o paquete inglez *GUADIANA*, da companhia ROYAL MAIL.

BAHIA, 27 de agosto.

Segue hoje para a Europa, com escala por Pernambuco, o paquete inglez *NEVA*, da companhia ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 27 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 533, de 7 do corrente, resolve exonerar a João Francisco Cavalcante de Albuquerque, de subdelegado do 1º districto de Bezerros, por se achar no exercicio do delegado; a Joaquim Ferreira da Costa e Silva, do cargo de 2º supplente do mesmo subdelegado, por se ter mudado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 533, de 7 do corrente, resolve nomear subdelegado do 1º districto do termo de Bezerros ao 3º supplente Manoel Quintão de Veras França; de 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado a José Menolino Monteiro e José Francisco Claudino; e finalmente o alferes Manoel Quirino Torres subdelegado do districto de Gravatá, do mesmo termo, vago por ter fallecido quem o exercia. —Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 529, de 7 do corrente, resolve exonerar de 2º supplente do subdelegado do districto da Varzea a Pergentino de Miranda Pimentel, por se ter mudado. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 529, de 7 do corrente, resolve nomear Antonio Joaquim Corrêa de Araujo 1º supplente do subdelegado do districto da Varzea, vago por não ter prestado juramento Ignacio Alves Monteiro, e 2º supplente a Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques. —Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia resolve nomear Pedro Alexandrino Rodrigues Lins para exercer o officio de tabellião de notas desta cidade, de que é proprietario Francisco Baptista de Almeida, durante o impedimento do serventuario interino Benedicto Luiz dos Santos Almeida.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve declarar, em additamento á portaria de 18 de junho, que José Antonio Simões foi nomeado 1º supplente do juiz municipal do termo de Triumpho, e não passou para esse lugar na qualidade de 2º supplente.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

— Ao conselheiro presidente da relação.— Sirva-se V. Exc. de transmittir-me copia dos documentos necessarios para ser devidamente instruida a petição de graça do sentenciado João Marques, escravo, como solicitei de V. Exc. em officio de 16 de janeiro.

— Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Sirva-se V. S. de emittir parecer sobre o incluso officio da camara municipal do Recife.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sirva-se V. S. de informar em quanto importou a despeza com os medicamentos para o hospital Pedro II nos tres ultimos exercicios.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Pelos motivos constantes do aviso do ministerio da justiça, por copia, de 25 de junho, não pode mais ser abonada neste exercicio a gratificação que está percebendo o commandante superior da guarda nacional do Recife, brigadeiro Antonio Gomes Leal. — Communicou-se ao referido brigadeiro.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação, de 5 do corrente, n. 389, mande V. S. pagar ao alferes do 9º batalhão de infantaria, José Bezerra de Menezes Sá, 60$000, despendidos no mez de maio com o tratamento de duas praças da força destacada em Aguas Bellas.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a inclusa conta em duplicata, mande V. S. pagar ao administrador da typographia do *Tempo*, Antonio Ribeiro da Costa e Silva, conforme solicita o engenheiro das obras militares em officio de 6 do corrente, n. 81, 6$950, provenientes da publicação de annuncios chamando concurrentes para algumas obras, durante os mezes de abril e maio. — Communicou-se ao dito engenheiro.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito de Pão d'Alho, bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, entrou em 3 do corrente no gozo de 15 dias de licença, que lhe foi concedida pelo conselheiro presidente do tribunal da relação, para tratar de sua saude.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. Constando de officio que me dirigio Vmc. em 6 do corrente, ter sido recebido provisoriamente o 2º lanço da estrada da Victoria a Gravatá, autoriso-o, de accordo com o art. 53 da lei n. 1,179, a mandar passar ao respectivo contratante Luiz Gonçalves da Silva, o certificado de pagamento dos 10 por cento descontados das prestações anteriores do respectivo contrato para a responsabilidade da mesma obra.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao director interino do arsenal de guerra.— Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 27 de junho findo, mande Vmc. fornecer á companhia de infantaria do Rio Grande do Norte, para pagamento dos vencimentos deste anno, e ajuste de contas do proximo passado, o fardamento constante da inclusa nota de 26 d'aquelle mez, organisada na repartição do quartel mestre general.

— Ao estacionario dos telegraphos do Estado, nesta capital.—Havendo o ministerio da agricultura, em 27 de junho, expedido ordem a essa repartição para pagamento de 23$120, provenientes de transportes dados nos trens da estrada de ferro do Recife ao São Francisco durante o mez de abril, remetto-lhe a inclusa conta em duplicata, para os fins convenientes.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commissario de policia de Cimbres.— Respondo á consulta constante do officio de Vmc., de 13 do junho, com a inclusa copia de outro que me dirigio o commandante do corpo de policia, declarando que os destacamentos das praças do mesmo corpo não podem estar sujeitos aos commissarios de policia.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.— Mande Vmc. entregar ao Visconde do Livramento, membro da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior desta provincia, um volume contendo 3:000$000, que, segundo consta do aviso do ministerio do imperio, de 30 de junho, foi remettido a esta presidencia, pelo vapor *Bahia*, chegado ultimamente dos portos do sul.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande dar transporte até a côrte, por conta do ministerio da fazenda, no vapor esperado dos portos do norte, ao ajudante do guarda-mór da alfandega desta provincia, Constantino Lopes Guimarães, que se acha nomeado para igual emprego na alfandega do Rio de Janeiro.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana, faça receber e transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, na 1ª opportunidade, duas boias de ferro, destinadas á capitania do porto d'aquella provincia.— Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente, declaro a V. S., para os devidos fins, que por despacho de hoje negou-se provimento ao recurso interposto por Joaquim Nicoláo Ferreira, do julgado da junta desse thesouro, mantendo o lançamento pelo qual fôra elle sujeito ao imposto decretado na lei n. 1,141 art. 16 § 32 por entreter transacções de compra e venda de escravos, no anno financeiro de 1874 a 1875.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 9 do corrente, sob n. 191, em que V. S. participa ter mandado passar ao arrematante da reconstrucção da ponte de Tacaruna certificado de pagamento de uma prestação, no valor de 2:610$832, correspondente á parte da obra pelo mesmo arrematante executada. Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.— Do ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em original, os autos de vistoria e identidade de pessoa, procedidos nos sentenciados civis Numeriano Alves da Silva, desta provincia, e José Mariano de Senna, da Parahyba, ambos fallecidos no presidio de Fernando.

— Ao Sr. Agostinho Nery da Costa Morato, presidente da camara municipal de Ingazeira. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 22 de maio, copias das leis provinciaes ns. 23, 52, 295 e 435, referentes á creação desse municipio e do de Flores.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1877

Actos:

O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 525, de 5 do corrente, resolve exonerar a pedido, de delegado de Ouricury, ao major João Francisco da Cunha.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia resolve demittir João de Barros Antunes Wanderley, de commissario de policia de Iguarassú.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal de Bom Jardim, bacharel Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco de Lemos Duarte Junior, 3.º official da 1.ª secção da secretaria do governo, resolve prorogar por 2 mezes, com ordenado sómente, a licença concedida ao referido 3.º official, por portaria de 30 de maio.

Officios:

— Ao visconde do Livramento.—Em officio de 7 do corrente, communica-me V. Exc., que de accordo com os membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia, resolveu mandar comprar na provincia de Santa Catharina, de 7 a 8,000 alqueires de farinha a 3$460 o sacco, no intuito de prevenir qualquer falta que mais tarde possa haver desse genero, cujo preço já se tem elevado.

Considera outro sim, V. Exc., ser conveniente effectuar o transporte desse genero para essa capital, sem dispendio algum e independentemente do pagamento de impostos, attento o fim para que é destinado, e offerece para auxiliar esse serviço gratuito, o patacho *Jaboatão*, que vai mandar seguir para aquelle porto, declarando entretanto, fazer-se preciso que solicite esta presidencia do governo imperial, duas embarcações para coadjuvar o transporte de todo o genero comprado.

Em resposta louvo o espontaneo e philantropico procedimento de V. Exc., e communico-lhe que vou dirigir-me ao governo imperial, no sentido de obter o auxilio de duas embarcações para aquelle fim.

Julgo entretanto, conveniente que V. Exc. declare a quem os agentes do governo devem dirigir-se na referida provincia, para receberem a mercadoria que tem de ser transportada para esta cidade.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorro para os indigentes do interior da provincia.—Com o aviso do ministerio do imperio, de 30 de junho ultimo, foi enviado pelo vapor *Bahia*, um volume contendo 3:000$ em dinheiro, importancia da quota que coube á esta provincia, do producto obtido por meio do concerto promovido na côrte por uma commissão de senhoras, de ordem de S. A. imperial regente, em beneficio dos desvalidos victimas da secca em diversas provincias do imperio.

E tendo nesta data ordenado ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor, que entregue o referido volume ao visconde do Livramento, assim o communico a Vv. Ss. para os devidos fins.

— Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Sirva-se V. S. de emittir seu parecer sobre a inclusa petição de José de Amorim Salgado.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Na primeira opportunidade faça V. S. regressar o sentenciado civil José Soares [illegible] va, conforme solicita o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, por ter findo o tempo de sua condemnação.—Communicou-se ao referido juiz.

— Ao presidente do conselho de compras de marinha.—Declaro a V. S., em solução ao seu officio n. 782, de 25 de junho, que nos termos do parecer junto da thesouraria de fazenda, poderá fornecer-se aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, durante o trimestre corrente, carne verde em lugar de bacalhão.—Communicou-se á referida thesouraria.

— Ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro.—Submettendo nesta data á approvação do governo imperial, a proposta relativa ao vencimento annual de 1:000$ para o escripturario admittido a 2 do corrente, ao serviço dessa instituição; assim o declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 4 deste mez, prevenindo-o de que permitto o pagamento de semelhante vencimento emquanto não for approvada a mesma proposta, conforme o pedido constante do citado officio.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Se estiver regular a inclusa conta em duplicata, remettida pelo commandante das armas, em officio de hontem, sob n. 552, mande V. S. pagar ao commerciante José Joaquim Alves de Albuquerque, 25$300, provenientes de objectos fornecidos para o expediente da delegacia do cirurgião-mór do exercito, no corrente mez. —Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Estando regulares as inclusas contas em duplicata, mande V. S. pagar a Fielden Brothers, 619$200, provenientes do gaz consumido com a illuminação dos quarteis do Hospicio, Cinco Pontas e de cavallaria, nos mezes de abril a junho.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a inclusa conta em duplicata, mande V. S. pagar a Fielden Brothers, 414$900, provenintes do gaz consumido com a illuminação do hospital militar, durante os mezes de abril a junho.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso de 27 de junho, n. 1,380, em que o ministerio da marinha, declara haver providenciado no sentido de ser habilitada essa thesouraria com a somma de 14 373$813, para occorrer ás despezas da rubrica —*Arsenaes*, do exercicio de 1876—77.

— Ao governador do bispado.—Accuso recebido o officio de 7 do corrente, em que V. Revdma. communica-me ter, nessa data, dispensado, a bem do serviço da igreja, o padre Manoel da Silva Cid, de vigario encommendado da freguezia do Rosario de Muribeca, nomeando para substituil-o, ao padre italiano Gustavo Botti; o que se fez constar á thesouraria de fazenda, para os fins convenientes.— Officiou-se á dita thesouraria.

— Ao delegado de Floresta.— Constando de officio do juiz de direito de Tacaratú, que os trabalhos de alistamento militar da freguezia do Senhor Bom Jesus dos Aflictos de Fazenda Grande, não teem sido feitos regularmente, por falta das listas que deveriam ser fornecidas pelo subdelegado do 2º districto da dita freguezia, recommendo a Vmc., que faça aquella autoridade policial cumprir seus deveres e proponha a exoneração da mesma, caso se recuse a isto.—Communicou-se ao dito juiz de direito.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc. dar baixa ao soldado Thomaz Antonio de Paula Madureira, a quem allude seu officio n. 663, de 7 do corrente e aceitar em substituição, o paisano José Lourenço de Góes e Vasconcellos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao gerente da companhia pernambucana. —O Exm. Sr. presidente manda communicar a V. S. que permitte a Antonio do Rego Barreto Pinho embarcar para o presidio de Fernando, um garrafão com duas canadas de vinho e um caixão com especiarias destinados ao padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque. —*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

— Ao mesmo—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, communico a V. S., para os devidos fins, que o mesmo Exm. Sr., por despacho de 7 do corrente, concedeu licença a Maria dos Prazeres da Conceição, mulher do sentenciado Ludgero Francisco d'Aquino Cesar, para embarcar para o presidio de Fernando, com seus tres filhos menores.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

Repartição de policia

N. 665.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 25 do corrente, á minha ordem, Antonio Francisco de Salles, vindo do termo de Barreiros, como sentenciado, por crime de furto de cavallos no de Bonito.

A' ordem do subdelegado do Recife, Joaquim, escravo do Dr. Manoel Teixeira, a requerimento de seu senhor.

No dia 26, á minha ordem, Severino Marques de Oliveira, vindo da provincia da Parahyba, por estar pronunciado no termo do Brejo, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Jorge, escravo do Dr. Pedro Beltrão, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Pereira Bezerra, por ter forçado a mulher a commetter o crime de furto; João da Costa e Affonso Cecilio Philemon, por embriaguez e disturbios; Manoel Joaquim de Sant'Anna e Manoel Antonio da Silva, como vagabundos; Manoel Francisco do Nascimento e Lino José dos Santos, por uso de armas prohibidas; João Cancio de Mello, Maras Alonso Fontainha, Felippe Rodrigues de Oliveira, Francisco Baptista das Chagas, Casemiro Ferreira da Silva, Manoel Pereira de Sá Junior, Pio Antonio dos Santos, Candido José Coelho, Manoel Benigno Rodrigues Lima e Severino Santiago da Silva Machado, por disturbios.

No dia 14 deste mez, foi capturado no termo de Cimbres, Pedro Paes de Lyra Torres Gallindo, conhecido por Pedro Mocó, como mandatario da tentativa de morte perpetrada na pessoa de Mariano Severiano Leite, da qual tratei na parte do dia 21, sob n. 644, e segundo se presume fora mandante Joaquim José Barbosa, conhecido por Joaquim Gangana.

No mesmo termo, foi tambem capturado Sabino José Bezerra, criminoso de morte na freguezia do Altinho, do termo de Caruarú.

Pelo subdelegado do Recife foram remettidos ao juiz competente os inqueritos policiaes a que procedera contra Antonio Amaro, por crime de furto e o engenheiro Henrique Augusto Wreden, pelo crime de tentativa de morte praticada na pessoa de Felippe Leinhardt.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos*.

EXTERIOR

A Asia Central e a questão do Oriente

(Revista dos Dous Mundos)

IV

[illegible] dous governos teem-se conservado, desde [illegible], em um estado de suspeita mutua, [illegible] cuidadosamente dar um ao outro [illegible] motivo de desgosto. Aos pedidos [illegible] soccorros e ás propostas de alliança dos [illegible] de Khiva e de Boukhara a Inglaterra, tem [illegible] com o conselho de viver em boa [illegible] com a Russia. O governador geral do Turkestan nunca escreve ao emir de Caboul, sem juntar á suas cartas uma traducção em inglez, mostrando dest'arte que está convencido de que toda a sua correspondencia é communicada ás autoridades de Calcutá. Em 1876 um official inglez, o capitão Burnaby, que falla as linguas do Oriente, tinha obtido do ministerio da guerra da Russia um passaporte para Turkestan; e fôra-lhe recommendado sómente que não sahisse do circulo das possessões russas, recommendação motivada pela impossibilidade de protegel-o fóra das localidades submettidas á acção directa da Russia. Cedendo á uma irresistivel curiosidade, o capitão Burnaby esquivou-se á vigilancia de que era objecto e ganhou Khiva á cavallo. As autoridades russas não occultaram seu máo humor, e como a imprudencia do capitão Burnaby coincidia com o despertar da questão do Oriente, o gabinete de Londres, avisado por seu embaixador, expedio pelo telegrapho ao capitão Burnaby ordem não só de deixar Khiva, como de voltar á Inglaterra immediatamente. Este incidente foi o motivo de um pedido de informações na camara dos lords, na sessão de 12 de março de 1877.

Ao norte do Oxus todos os viajantes são considerados como espiões inglezes, e ao sul do rio como espiões russos, o que não deixa de ser exacto algumas vezes. Em 1866, quando o Afghanistan estava em revolução e a Russia em guerra com Mozaffer-Eddin, khan de Boukhara, o governador geral do Turkestan enviou um agente indigena, Jubal-khan, para assegurar suas sympathias aos chefes afghans, que se tinham sublevado contra Shir-Ali, e acabavam de expulsal-o de Caboul; ao mesmo tempo um letrado indiano, empregado civil do governo de Calcutá, encaminhava-se para Boukhara por Djellalabad e Caboul, sob pretexto de negocio, para estudar a situação da Boukharia. Foi necessaria uma ordem expressa do grão-duque Miguel, para que o coronel Baker podesse visitar o porto e a fortaleza de *Chikislar*, que os russos estabeleceram sobre o mar Caspio, na fóz do Attrek. Mr. Schuyler, apezar de ter trazido de S. Petersburgo as mais altas recommendações, despertava as desconfianças dos pequenos funccionarios do Turkestan, por seu desejo de tudo vêr. Por outro lado, Mr. Schuyler ficou muito sorprendido com o pedido de uma entrevista particular, feito por um *Hindou*, estabelecido no bazar de Tashkend, que o ouvira fallar inglez; mas, como Mr. Schuyer não lhe deu, naturalmente, nenhum signal de reconhecimento, a conversação limitou-se á um elogio da justiça dos inglezes e queixa da má fé dos habitantes de Tashkend. Os sentimentos dos dous exercitos são faceis de adevinhar. Em sua recente obra sobre a Asia-Central, o coronel Terentief falla da dominação ingleza como de um cancro immundo sobre o bello corpo da India; lamenta que esse cancro não tivesse podido ser extirpado em 1857 pela revolta dos Cipayos, e exprime a esperança de que a operação será recommeçada com a assistencia dos russos, e que então ella terá bom exito. O coronel Baker accusa os russos de calumniar os Turcomanos, com o intuito de dar á suas proprias usurpações a apparencia de outros tantos serviços prestados á civilisação; o capitão Burnaby pede que se organise uma sublevação geral das populações asiaticas contra os russos.

A attitude reciproca da Inglaterra e da Russia é a grande, para não dizer a unica preoccupação das populações asiaticas. E' universal no Oriente a crença de que é inevitavel e proxima uma luta entre os dous imperios. O coronel Baker pôde verificar isso durante a viagem de exploração que fez em 1873 no norte da Persia. O coronel não pôde ir a *Merv* e a *Herat*, como tencionava, porque as autoridades persas se oppozeram á que elle fosse tão longe, mas chegou até o limite do deserto. Elle achou os chefes kurdos muito ao corrente dos negocios da Asia Central, e admirou não só o senso politico, que mostravam, como tambem a rapidez e exactidão de suas informações. Esses chefes manteem nos paizes visinhos correspondentes secretos, chamados *mirzas*, que lhe dão noticia de tudo o que se passa, quer pelas caravanas, quer, em caso de urgencia, por mensageiros particulares. Todos esses chefes estavam convencidos de que o coronel Baker tinha uma missão do governo inglez, e o interrogavam sobre as intenções da Inglaterra, e sobre o apoio que poderiam esperar della, quando tivessem de defender-se dos russos. Algumas conversações referidas pelo coronel são muito interessantes. A que se segue deu-se com Alayar-Khan, governador hereditario da provincia de *Deregues*:

« Não se deve fallar mais, continuou Alayar-Khan, da Persia, do Afghanistan ou de Boukhara, porque na Asia não ha realmente senão duas potencias, a Inglaterra e a Russia, e d'aqui á alguns annos todos os outros estados serão vassallos de uma ou de outra. Fallam-me do Afghanistan como de um estado independente; na Asia ninguem acredita em semelhante cousa, porque é sabido que Shir-Ali deve mais ou menos reconhecer a suzerania da Russia ou da Inglaterra. Crêdes vós que nós não conhecemos a importancia de Herat? Dizei o que quizerdes, não ha no Indostão um bazar, em que não se considerasse acabado o vosso reinado no dia em que essa cidade cahisse nas mãos dos russos... O que seria do vosso dominio se todos os *Hindous* se voltassem contra vós, como com certeza aconteceria se os Russos se apoderassem do Herat? Eu creio em vossas riquezas, mas não no numero de vossos soldados, e vós mesmos reconheceis que a Russia tem um exercito muito mais numeroso do que o vosso, o que é pouco importante em quanto ella estiver longe, mas ella avança todos os dias; vossa segurança diminue á proporção que ella se approxima; entretanto nada fazeis para embaraçar sua marcha; quando quizerdes será tarde. Vêde onde ella já está hoje: d'aqui á dez annos estará na vossa fronteira, e desde então tereis constantemente intrigas e guerras. Creio que governaes bem — assim se diz,—e muito melhor do que os Russos; tentaes fazer bem ao povo que conquistastes; mas este foi *conquistado*, e desejará uma mudança; arrepender-se-ha depois, mas isto não o impedirá de se voltar contra vós.

« Fallei do Afghanistan como de uma barreira que se opporia á uma visinhança inconveniente. Elle poz-se a rir.

« — Vós acreditaes que os afghan resistam um só momento aos russos? 10,000 russos irão, quando quizerem, de Kizil-Arvat a Candahar. Tudo está mudado; hoje nada mais podemos contra elles, não podemos lutar contra os novos canhões e não temos instrucção militar. Tropas inglezas poderiam conter os russos, os afghans não. Demais, julgaes que todos os afghans seriam por vós? Elles farão tudo por dinheiro. Se tendes dinheiro, os russos [illegible] o [illegible]: a metade estaria comvosco [illegible] outra metade com os russos. Mas como contaes impedir a Russia de tomar Herat, uma vez que estiver em Merv? Estareis dispostos a mandar tropas para Herat?

« — Por ora não se pensa nisso, lhe disse eu, mas a Russia ainda não está em Merv.

« — Lá chegará e brevemente, se não a precederdes. Fallaes da fronteira dos afghans; mas onde é essa fronteira? umas vezes aqui, outras alli, conforme o homem que reina em Herat e em Caboul. O rio Mourghab desce do Afghanistan para Merv, e vós sabeis que nestas regiões onde ha agua podem se mover tropas. As margens do Mourghab são ferteis. Até que distancia de Herat deixareis os russos avançarem e se estabelecerem sobre esse rio? Dizeis que não sei [illegible] isso ha de acontecer e tereis de combater, quando já fôr muito tarde; e, entretanto, se obrasseis hoje, não chegaria essa hôra fatal. »

A narração do coronel Baker e a memoria politica e estrategica, que a acompanha, revelaram ao publico inglez a importancia de Merv e do valle do Mourghab. Alli está o perigo para a Inglaterra. Alguns escriptores russos teeem accusado a Inglaterra de querer servir-se da Kashghar e do Pamir para atacar as possessões russas, e de ter exagerado a difficuldade das communicações entre esse paiz e a India, para adormecer a vigilancia de sua rival. Estas accusações são puras phantasias. Em primeiro lugar o Pamir não existe, nem como estado nem como provincia; o coronel Gordon demonstrou que *Pamir* é um nome generico dado pelos Kara-Kirghiz á qualquer valle sufficientemente abrigado e provido d'agua, para que nelle possam invernar com seus rebanhos. Os relatorios do coronel Gordon e dos capitães Trotter e Biddulph, baseados sobre reconhecimentos operados sobre o terreno, demonstram que o desfiladeiro de Karakorum, apenas accessivel ás caravanas, não póde servir nem aos inglezes para atacar o Turkestan, nem aos russos para atacar a India. Um corpo de exercito, com sua artilharia e suas bagagens, não póde transpor um desfiladeiro situado a 5,500 metros acima do nivel do mar, ao qual só se chega subindo uma longa serie de cumes cobertos de neve, e que um punhado de homens resolutos defenderia contra as forças mais numerosas.

Os inglezes tambem não tem razão de receiar seriamente que um exercito russo, depois de ter subido o Oxus até sua sahida das gargantas do Badakshan, se entranhe em um dedalo de montanhas, cortado de valles profundos, para attingir Caboul e ganhar depois o desfiladeiro de Khyber e entrar por ahi no Pendjab. Elles mesmos já fizeram a experiencia do que póde custar á um exercito o transito de semelhante estrada; e as difficuldades do terreno são menores entre Caboul e Peshawer do que entre Caboul e Balkh. As caravanas gastam treze dias de Boukhara a Balkh, outros treze de Balkh a Caboul, e doze de Caboul a Peshawar, e podem ir em vinte dias de Boukhara a Caboul, deixando Balkh de lado e passando por Khoulm; mas esta ultima estrada é absolutamente impraticavel para carros e artilharia. Restam, pois, as duas estradas pelas quaes teem passado todos os conquistadores da India, desde Alexandre o Grande: a que passando por Herat e pelo desfiladeiro de Bolan vai ter ao coração do valle do Indus, e aquella que pela margem do Golfo-Persico, vai á foz do mesmo rio.

(Continúa.)

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

Côrte, 20 de agosto de 1877

Seguio para o Senado o projecto do orçamento que, como annunciei, tem de reger, além do exercicio de 1877 1878, o de 1878—1879.

Com as reducções effectuadas na despeza que se elevaram a 5,700 contos, e o producto das novas imposições que póde ser estimado em 5,000 contos, desapparecerá o *deficit* previsto, não sendo impossivel que, melhorando as cotações dos nossos grandes productos e pondo o governo o desejavel escrupulo na execução do orçamento, se encerrem os dous exercicios com algum saldo.

Quando a actual sessão não viesse a produzir outro fructo de seus trabalhos, não se poderia dizer mal empregado o tempo com que se obteve, á força de estudo, restabelecer o equilibrio da despeza com a receita ordinaria.

A politica de economias, boa para ser defendida em termos vagos, é difficilima de ser realisada. Nem somente ella demanda attento exame dos serviços, para que não aconteça serem elles desorganisados, senão que requer energia nos que intentam leval-a á effeito sobretudo a coragem de affrontar os descontentamentos, que naturalmente resultam da diminuição da despeza publica.

Deus queira que o governo, sendo apoiado como é na realisação deste programma pelos votos do paiz, não recue de seu louvavel designio.

Cumpre que de uma vez por todas se encerrem os nossos constantes *deficits*. As antecipações feitas á conta do futuro, somente podem ser justificadas, quando seu equivalente se emprega em serviços productivos, aos quaes seja de todo impossivel acudir com a só receita ordinaria.

Se o gabinete de 25 de junho obtém fazer reentrarem nossos orçamentos nesse bom caminho, e, como a actual, houverem as futuras camaras pelo primeiro dos seus deveres não decretar despeza que não caiba nos limites da receita, o futuro de nossas finanças não tem por que nos deva inquietar.

A economia é um thesouro, que entre nós só carece de ser explorado, em quanto á progressão de nossas rendas, por outro lado, é um phenomeno com que se póde razoavelmente contar, salvas as intermittencias que são da ordem natural das cousas.

Não ha, pois, razão que autorise os infundados terrores que certa classe de politicos não cessa de assoalhar, alguns com vistas interesseiras, outros pelo futil desejo de dar satisfação á paixões vulgarissimas.

Com ser elevada, a divida publica do Brasil não está em desproporção com seus recursos ordinarios. Ainda levando á conta da divida o papel-moeda (que divida é elle com effeito), o Brasil figura no quadro comparativo das grandes nações, que devem, como uma das que se acham longe de haver chegado ao ponto em que seu credito não comporta novos encargos.

A parte da divida brasileira, não consolidada, e portanto sujeita á reembolso em prazos certos, não póde trazer-nos difficuldades. A consolidada e a que provém do papel-moeda em circulação muito menos nos podem embaraçar.

A só operação da venda da estrada de ferro de D. Pedro II, se conveniente fôra abrir mão o estado dessa gigantesca linha, alliviaria nossa divida em mais de 100 mil contos.

Em taes circumstancias, nada é mais exagerado do que fallar-se-nos á cada passo em bancarota, em decadencia financeira, e não sei em que mais, com que se ataviam certos discursos de opposição.

Do que levo dito, é prova irrecusavel a firme cotação dos titulos da divida publica, tanto no interior como no exterior, [illegible] que me asseguram haver sido [illegible] feita [illegible] ao governo que, se [illegible] novo emprestimo em Londres, o obteria em condições pouco inferiores ás do ultimo que pelo Brasil foi alli levantado, o qual occupa incontestavelmente o primeiro lugar entre os emprestimos brasileiros.

Por outro lado o thesouro encontra na praça do Rio de Janeiro a maior facilidade na emissão de bilhetes, dando-se que varios offerecimentos de capitaes para semelhante emprego teem sido recusados, por não querer o governo elevar a divida fluctuante além de justo termo.

Assim é que o bom senso dos capitalistas responde por actos á certa escola de financeiros, que, encarecendo o estado real de nossas finanças, e dando curso ás mais apaixonadas apreciações, julgam ter prestado ao paiz o melhor serviço, quando, a verdade é que somente lhe fazem o maior dos desserviços.

— A imprensa continúa a occupar-se activamente com a questão dos dez mil contos illegalmente emittidos entre os annos de 1864 e 1867.

Ainda hontem publicou o *Jornal do Commercio*, em sua secção inedictorial, um artigo muito notavel acerca do assumpto, no qual se demonstra, de modo cabal que, servindo-se dessa emissão, o gabinete de 3 de agosto não sómente violou a lei de 31 de maio de 1850, como, o que ainda é mais grave, a de 12 de setembro de 1866.

Para que seus leitores possam conhecer em substancia a historia deste estupendo facto, com todas as suas particularidades até aqui conhecidas, expôr-lhes-hei succintamente o que á tal respeito se passou.

A caixa de amortisação é, como se sabe, a repartição á que incumbe substituir por novo papel o que é mandado recolher, ou por dilacerado, ou porque o respectivo padrão tenha soffrido falsificação.

O modo dessa substituição tem variado. Ora tem sido ella feita nas provincias com os saldos das rendas, e na côrte pela troca effectiva de novo papel pelo papel inutilisado; ora por antecipações ou adiantamentos feitos ao thesouro e ás thesourarias, para que com o novo papel procedam á substituição do antigo, fazendo recolher este á caixa.

Em 1845 e 1846, tendo sido adoptado por ordem do ministerio da fazenda o expedinte das antecipações, occorreu que por conta de .... 3,624:000$ adiantados pela caixa, apenas fossem recolhidos 2,438:116$000 em papel substituido, vindo assim o thesouro a ficar para com aquelle estabelecimento no debito de 1,185:884$ que nunca foi indemnisado.

Logo em 1846, porém, o ministro da fazenda que então era o nosso honrado comprovinciano Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque, mandou cessar aquelle inconveniente pratico, ordenando que, nas provincias onde houvesse sobras, fossem ellas applicadas ao resgate, e que aquellas onde não houvesse sobras saccassem sobre o thesouro ou sobre as thesourarias encarregadas de suppril-as de recursos, inutilisando todas as notas assim trocadas ou resgatadas.

Em 1850 promulgou-se a lei de 31 de maio, a qual diz expressamente:

« *Em nenhum caso, e sob qualquer pretexto*, poderá ser augmentada a massa do papel circulante no imperio, *ainda que temporariamente.* »

Ficou desde então formalmente prohibido o systema das antecipações, que já havia de facto cessado desde 1846, sendo que aquellas que deram em resultado o acima mencionado debito do thesouro foram realisadas nas seguites datas:

1845—Julho		4 0:000$000
	Agosto	454:000$000
	Setembro	370:000$000
	Outubro	1,000 000$000
	Novembro	200:000$000
	Dezembro	400:000$000
1846—Janeiro		800:000$000
		3,624:000$000

A contar dessa data, e nem outra cousa se poderia fazer em vista da lei de 1850, a caixa de amortisação não realisou senão *subtituições effectivas*, das quaes não resultou nem podia resultar accrescimo de papel-moeda.

No fim de 1864, porém, mandou o ministro da fazenda restaurar a pratica ensaiada em 1845 com tamanha infelicidade, recommendando no entanto que as antecipações fossem feitas unicamente com o fim de habilitar as thesourarias a realisarem com a desejavel promptidão o resgate, e devendo as quantias assim remettidas *ficar em deposito* nas mesmas thesourarias, para que fossem entrando na circulação em troco das notas inutilisadas.

D'est'arte impedia-se que, como ao depois se fez, se lançasse mão de novo papel sem recolher-se o equivalente em papel substituido, augmentando-se assim a circulação sem lei que o autorisasse.

Taes restricções parece que cêdo cahiram em dezuso, e em 1866 achou-se o thesouro em debito para com a caixa de amortisação em quantia superior a 5,000 contos, havendo-se lançado na circulação, sem ser por troca de outro papel e por este modo *batendo papel-moeda* por seu puro arbitrio.

Conhecido do parlamento o facto, não porque o governo lhe fosse pedir algum *bill de indemnidade*, mas por uma simples menção no relatorio da fazenda, o sempre lembrado visconde de Itaborahy, e, depois delle o senador Pompeu e outros, profligaram o acto como um attentado, exprimindo-se aquelle illustre estadista, n'um dos discursos que pronunciou sobre a questão, em termos tão energicos e incisivos como os que se seguem:

« *O Sr. Visconde de Itaborahy*:—O que censurei com a denominação de attentado, o censuro ainda, e sinto não ter força para censurar mais violentamente... não direi violentamente, porém o mais vehemente, o mais energicamente que me fôr possivel, foi a emissão de papel-moeda (apoiados), porque entendo que é obrigação das camaras legislativas, é de absoluta necessidade para a existencia deste imperio, manterem-se as intituições representativas [apoiados], a constituição que juramos. (Apoiados). Não se viola a constituição em ponto tão grave e de modo tão escandaloso; não se mostra tanta falta de respeito e de veneração pela santidade de seus preceitos, sem correr o grande risco de vermol-a destruida. (Apoiados.)

« Sorprendeu-me o ouvir o nobre ministro da marinha asseverar-nos hoje que não tinha conhecimento deste facto (apoiados), que consta até do relatorio do Sr. ministro da fazenda...

« *O Sr. Ministro da Marinha*:— Eu disse que não tinha conhecimento do attentado criminoso.

« *O Sr. Visconde de Itaborahy*:—Attentado, Sr. ministro, é uma violação da lei: é um crime, e, portanto, escusava eu dizer attentado criminoso. »

Em outro de seus discursos assim se havia pronunciado o Visconde de Itaborahy, isto quando, como já acima disse, não attingia a emissão senão á pouco mais de cinco mil contos:

« *O Sr. Visconde de Itaborahy*:—Assim [illegible] se que o thesouro recebeu em notas novas da caixa de amortisação dez mil e [illegible] contos, e distribuio pelas thesourarias [illegible] quaes foram substituidos e recolhidos [illegible] [illegible]

sejo, não é o [illegible] tisação, que faz na côrte tal substituição.

« E' notavel a ingenuidade com que o nobre ministro termina este topico do seu relatorio (lê).

« Quer isto dizer que o governo conta para pagar as notas que emittio com as que estão em poder dos particulares, em suas algibeiras.

« *O Sr. Ministro da Fazenda*:—Exponho os factos que achei no thesouro.

« *O Sr. Visconde de Itaborahy*:—Assim, como ainda existem em circulação notas de 10$, 5$000 e 2$000 na importancia de cerca de 10.000:000$, o thesouro conta com ellas, como se lhes pertencessem, para pagamento das que recebeu da caixa da amortisação e foram por elle emittidas, e deste modo imagina um saldo de mais de 3,000:000$ a seu favor. Que modo facil de fazer de dinheiro? Ha nisto demasiada dóse da...

« *O Sr. T. Ottoni*:—De ingenuidade.

« *O Sr. Visconde de Itaborahy*:—Seja ingenuidade; mas é excessiva ingenuidade querer assim saldar dividas illegalmente contrahidas. O que é verdade é que o thesouro tem emittido mais de 5,400 000$ em papel-moeda, e augmentado a quantidade que, conforme as tabellas que nos apresenta, existe legalmente em circulação. Com este recurso o nobre ministro não precisa certamente de lei de orçamento nem de creditos.

« Temos hoje na circulação 28,000:000$ de papel-moeda legalmente emittidos e mais de 5,000:000$ illegalmente, isto é, mais de 33,000. Pois bem; o thesouro póde ordenar ainda á caixa de amortisação que lhe remetta mais 33,000:000$ de bilhetes novos, porque existe na algibeira dos particulares igual quantia, que elle pretende substituir daqui a 20 ou 30 annos.

« Por este meio engenhoso o governo póde ter quanto dinheiro lhe fôr preciso. A realidade é, porém, que semelhante maneira de obter recursos, além de altamente illegal, vai augmentando cada vez mais o cahos de nossas finanças, e o máo estado, já insupportavel, da circulação monetaria.

« *O Sr. Ministro da Fazenda*:—Já achei isso.

« *O Sr. Visconde de Itaborahy*:—Achasse ou não, era obrigação do Sr. ministro pôr termo á tal abuso; dar ordens terminantes para que elle não continuasse. »

Foi mais longe ainda o venerando estadista.

Tendo de interpôr parecer, na qualidade de relator da commissão de fazenda da camara vitalicia, acerca de um projecto apresentado pelo senador Silveira da Motta, em 3 de julho de 1866, concluio o mesmo parecer por outro projecto substitutivo, no qual inserio a seguinte disposição, que se converteu em § 7º do art. 1º da lei de 12 de setembro de 1866:

« Incorrerão nas penas do art. 175 do codigo criminal os que *fizerem sahir*, ou consentirem que saia da caixa de amortisação qualquer somma de papel-moeda; *a não ser por troco ou por effectiva substituição*, ou para ser entregue ao thesouro *em virtude de lei, que autorise tal entrega*. »

Tal e tão profunda havia sido a impressão causada pelo facto de achar-se o thesouro em debito com a caixa de amortisação, que o Sr. Zacarias, chamado ao poder em 3 de agosto do mesmo anno, aceitou sem hesitar a disposição transcripta, e logo em 12 de setembro foi ella consagrada em lei.

No anno immediato, porém, quando havia toda a razão para se esperar que, após a comminação penal da lei n. 1349, se limitasse o thesouro a ir amortisando o referido debito, sem ousar augmental-o, lia-se com pasmo no relatorio offerecido ao parlamento pelo Sr. Zacarias que, em vez de amortisado, se achava o debito accrescentado em 2,300 contos.

Martinho Campos, o finado Tavares Bastos, e José Bonifacio, apreciando esse criminoso procedimento que a citada lei n. 1,349 vedára sob as penas infligidas pelo art. 175 do codigo criminal aos introductores de moeda-falsa, disseram positivamente que, se os ministros de 1864 e 1866, haviam excedido suas attribuições e violado a constituição, o Sr. Zacarias havia incorrido na disposição penal do mesmo art. 175.

O primeiro daquelles parlamentares, que é hoje reputado o chefe da opposição liberal, chegou a dizer, em sessão de 22 de julho de 1867, que desde o ultimo anno se achava o Sr. Zacarias sob a sancção do art. 175 do codigo criminal, sem que a promotoria publica cumprisse o seu dever!

Não foi menos energico Tavares Bastos. Em sessão de 5 de junho dizia elle:

« *O Sr. Tavares Bastos*:—E quem commetteu esse abuso? O nobre ministro que se associára no senado ás vehementes manifestações contra igual abuso de seu antecessor; o nobre deputado que apresentára aqui e fez votar essa lei de 12 de setembro, na qual, para reprimir iguaes abusos, se julgou preciso declarar que *incorrem nas penas de moedeiros falsos aquelles que fizerem sahir ou consentirem que saia da Caixa de Amortisação qualquer somma de papel-moeda, á não ser por troco, ou por effectiva substituição, ou em virtude de lei.*

« E quando era que o nobre ministro commettia esse abuso? O seu relatorio o diz: em agosto e setembro, na occasião justamente em que apresentava, fazia votar e referendava uma lei que fulminava penas contra esse attentado. »

Ainda ahi não ficou o escandalo!

Emquanto isto se passava na camara, sendo accusado o Sr. Zacarias de haver recebido novas antecipações no valor de 2,300 contos, o que fazia S. Exc.?

Dizem-no as peças officiaes. Em 1867 o Sr. Zacarias escrevia em seu relatorio que a importancia das antecipações subia a 10.090:000$, sendo que destes haviam sido recebidos em sua administração 2,300. Correm, porém, os dias, e o relatorio de 1868 veio revelar, posto que debaixo de uma fórma confusa e insidiosa, que o haver da Caixa, que era em maio de 1867 de pouco mais de 10,000 contos, tinha attingido em setembro do mesmo anno a..... 21.800:000$!!!

De sorte que, de maio a setembro de 1867, justamente quando Martinho Campos e a opposição liberal accusavam o Sr. Zacarias como incurso nas penas do art. 175 do codigo criminal, S. Exc. dava á esse revoltante abuso o maior desenvolvimento, arrancando á Caixa de Amortisação, cerca de 12,000 contos!

O resultado desta immoral operação foi ficar a Caixa n'um desfalque de 10.220 430$000, que ahi se acham circulando sem autorisação legal, sem que o parlamento houvesse approvado a emissão e constituindo assim verdadeira moeda-falsa official nos expressos termos da lei de 12 de setembro de 1866.

Nas tabellas que acompanharam os relatorios da fazenda, e nas quaes se dá noticia de todas as emissões realisadas e leis que as autorisaram, lê-se apenas o seguinte á respeito dessa:

Antecipações feitas pela Caixa de Amortisação de 1865 a 1867 . . . . 10.220:430$000

Agora que expuz os factos com as particularidades que se podem conhecer, pergunto á todos os homens imparciaes: Póde merecer alguma escusa esse attentado ás leis? Ha abuso comparavel á esse na historia dos erros de nossa administração? E' *cousa sem valor* [como daqui se mandou dizer em telegramma] emittir um governo papel-moeda sem nenhuma participação do corpo legislativo, por meio de uma operação assim fallaciosa e clandestina, qual a de mandar buscar papel á Caixa de Amortisação com o pretexto de o indemnisar por cedulas inutilisadas e lançar aquelle na circulação sem recolher o seu equivalente nestas?

— Fez-se ahi reparo em que, n'um telegramma expedido desta côrte sem assignatura, se houvesse dito que este negocio andára até agora em impenetravel mysterio, o que parece estar em contradicção com o facto de se encontrar nos relatorios e em discursos antigos do parlamento algumas informações á tal respeito.

Quem quer que fosse o expeditor daquelle telegramma, não póde ser arguido como exagerado, já porque o telegramma foi expedido no dia immediato ao do discurso do Sr. Dr. Andrade Figueira [antes que a discussão viesse tirar á limpo as circumstancias que acima mencionei], já porque, á força de artificios de escripturação e de condescendencias dos ministros da fazenda que succederam ao Sr. Zacarias, um verdadeiro mysterio cercou com effeito até aqui este grave e lamentavel acontecimento.

Aqui [illegible] pessoas o conheciam, e ainda estas [illegible]. A prova é que [illegible] toda a opposição [illegible] sustentada ha alguns [illegible]

[illegible] a imprensa [illegible] primeiro imperio tem sido objecto de estudo e de publico exame, uma só vez á ninguem lembrou allegar que do thesouro nacional se haviam escoado para cima de dez mil contos de réis, ob e subrepticiamente escamoteados á caixa de amortisação.

O Sr. Zacarias, que tão activa parte ha tomado nas discussões financeiras, nunca tocou ao menos de leve, nesse velado objecto.

Quantas pessoas ahi [illegible] e em todas as mais provincias, tinham noticia desse facto? Quem sabia ahi que em nossa circulação fiduciaria existem para mais de dez mil contos, que nos termos da lei constituem moeda falsa?

— A discussão do voto de graças tem corrido sem interesse, e conta-se que hoje mesmo será encerrada.

O discurso com que a abrio o Sr. Affonso Celso é talvez o de menos merecimento, que elle haja pronunciado.

Por parte da opposição fallaram mais o Sr. Leão Velloso e o Sr. Esperidião. Aquelle repetio algumas generalidades perante os poucos ouvintes, que o acompanharam, e este fallou á farta dos negocios eleitoraes de Alagôas, fazendo comtudo justiça ao presidente que dirigia a provincia ao tempo da ultima eleição.

— No relatorio ultimamente destribuido, do ministerio d'agricultura, tratando-se de estabelecimentos nas condições de receberem os ingenuos que tinham de ser entregues ao Estado, na conformidade do art. 1º da memoravel lei de 28 de setembro de 1871, vi com prazer que a nossa colonia orphanologica ISABEL mereceu destincta menção como um instituto perfeitamente adaptado áquelle fim, e do qual, diz o relatorio, póde o paiz esperar optimos serviços.

Queira Deus que, correspondendo as bôas palavras á melhores obras, continue o governo imperial a auxiliar a mesma colonia, como é justo reconhecer que ha feito até aqui o actual ministro d'agricultura, que só no exercicio passado lhe destinou 13 contos.

Quanto á mim, considerando particularmente os interesses do norte do imperio, onde a colonisação européa não hade passar, por muitos annos ainda, de verdadeiro sonho, tenho que nada é mais sensato, util e patriotico do que fomentar por meio de estabelecimentos analogos a colonisação nacional, preparando d'essa arte a futura geração de nossos trabalhadores agricolas.

Mais adiantado do que o sul na transformação do trabalho, mas não havendo até aqui recebido nenhum concurso para sua agricultura do braço europeu, o norte requer neste particular especiaes cuidados da parte de um governo, que encare com coragem e resolução os grandes problemas sociaes.

— Do mesmo citado relatorio constam os seguintes dados estatisticos, que seus leitores estimarão conhecer, acerca dos escravos libertados pelo fundo de emancipação:

Provincias.	*Municipios.*	*Escravos libertados.*
Rio de Janeiro	17	437
Pernambuco	27	339
Bahia	33	320
Rio-Grande do Sul	22	187
Côrte	1	185
S. Paulo	27	157
Maranhão	14	156
Piauhy	15	117
Alagôas	15	100
Ceará	17	97
Espirito-Santo	12	78
Pará	25	64
Parahyba	10	64
Minas-Geraes	8	61
Santa-Catharina	10	45
Rio-Grande do Norte	14	37
Goyaz	9	25
Paraná	7	23
Matto-Grosso	3	17
Amazonas	1	3
	287	2,512

PLUTARCHO.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Medeiros, Virgilio Coêlho, Attico Leite, Moraes e Silva, Góes Cavalcante, Reis e Silva, Alcoforado Junior, Nascimento Portella, Pinto Pessoa, Barros Guimarães, Leonel, Cunha Cavalcante, Herculano Bandeira, Soares, Moreira Alves, Gaspar de Drummond, Manoel do Rego, Henrique Marques, J. de Mello Rego, Uchoa Cavalcante, Chacon e Olympio Marques, faltando os Srs. João Alfredo, Pedro Affonso, Aguiar, Correia de Araujo, Ignacio Joaquim, Tito de Barros, Amaral, Firmino de Novaes, Siqueira Campos, Graciliano Baptista, Gervasio Campello, Lacerda, Manoel Arthur, Menelio Pinto, Alipio Costa e Cunha de Figueiredo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo o requerimento de Braga Son & C., com a informação do inspector do thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro da Associação Commercial Beneficente, remettendo por copia uma representação dirigida aos augustos representantes da nação, acerca da importação dos vinhos e da industria de cabotagem.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Francisco de Paula Mafra, estabelecido com refinaria de cêra e fabrica de velas nesta cidade, pedindo que o imposto sobre productos de cêra seja equiparado ao de calças, colletes e casacas fabricados no estrangeiro.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidas e ficam sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 16, 25, 28, 54, 61, 85 e 91 deste anno.

ORDEM DO DIA

1ª parte

Entra em 3ª discussão do projecto n. 49 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder uma indemnisação aos artistas encarregados da construcção da escola modelo pelas obras, que demais fizeram, com as emendas approvadas em 2.ª

O Sr. Medeiros:—(Não devolveu seu discurso.)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Offereço como emenda o projecto n. 68 de 1876.—*Medeiros.* »

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª parte

Continua a 3ª discussão do projecto n. 44 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1877 a 1878, com as emendas approvadas na 2ª e as offerecidas nesta.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 44. Additivo ás disposições permanentes.—Os lugares de fiscaes das collectorias que vagarem, não serão providos nem substituidos.—*Marques da Silva.* »

« 45.—Na emenda n. 41, onde diz—8 dias, leia-se—30 dias. *J. de Mello Rego.* — *Gaspar de Drummond.* »

« N. 46.—A' emenda n. 52 do projecto n. 38, a que refere-se, supprimam-se as palavras—na conformidade do art. 55, § 3º da lei n. 1,245—e accrescente-se no final—ficando de nenhum effeito o § 3º do art. 160 do regulamento de 30 de junho de 1874.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 47.—Ao art. 16, § 10 [emenda n. 1, apresentada em 3 discussão,] substitua-se pelo seguinte:—40 rs. por litro de quaesquer bebidas espirituosas, fermentadas, doces e espumantes.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 48.—Supprima-se a emenda n. 53 que manda ficar annexo á Santa Casa o asylo de mendicidade.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 49.—Se não passar a minha emenda que mando supprimir a de 53, apresento o seguinte—á emenda n. 53 depois do art. 47, diga-se—§§ 1º, 2º e 3º—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 50.—A' de n. 58, § 30, supprimam-se as palavras—de conformidade com o § [illegible] n. 1,245, art. 44—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 51.—A' de n. 5[illegible] [illegible] Dr. *Manoel do Rego.* [illegible]

« N. 52.—Additivo ao art. 6—Gratificação ao escrevente gratuito da repartição de obras publicas José Candido de Miranda [illegible] ras Guimarães. »

« 53.—Supprimam-se os §§ 14 e 43 [illegible] 46.—*J. Moreira Alves.* »

« 54.—Continúa em vigor a lei n. 7[illegible] de junho de 1866, com a seguinte alteração [illegible] art. 2º—sendo o trapiche designado pelo administrador do consulado—*G. de Drummond.* »

« N. 55.—Se fôr approvado o additivo 7[illegible] accrescente-se: [illegible] dar á camara municipal do Recife [illegible] mentos passe [illegible] presente emenda, [illegible] additivo:—Não ficarão comprehendidos isenta dos impostos municipaes.—*Marques da Silva.* »

« N. 56.—O paragrapho additivo da commissão, que autoriza o presidente da provincia, em caso de extrema deficiencia de renda, a deduzir os vencimentos [illegible] provinciaes até cinco por cento, diga-se—dous por cento daquelles cujos vencimentos annuaes não excederem de 1:000$; tres por cento daquelles que venceram até 2:000$; quatro por cento até 3:000$; cinco por cento d'ahi para cima e dois por cento do subsidio dos deputados, ficando isentas as praças de pret do corpo de policia e da guarda local e civica.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 57.—Supprima-se o art. 35 e tambem o seu substitutivo.—*J. Moreira Alves.* »

« N. 58—Additivo.—Dentro do exercicio da presente lei serão extrahidas de preferencia e pela ordem estabelecida as partes das loterias que se seguem, revogadas as disposições anteriores:

« § 1.º Uma parte em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

« § 2.º Uma dita em beneficio da matriz do Corpo Santo.

« § 3.º Uma dita em beneficio da irmandade dos Passos do Corpo Santo.

« § 4.º Uma dita em beneficio do hospital da ordem 3ª do Carmo do Recife.

« § 5.º Uma dita em beneficio da matriz de Jaboatão.

« § 6.º Uma dita em beneficio das obras da nova matriz da Victoria.

« § 7.º Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Paz de Afogados.

« § 8.º Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Serinhaem.

« § 9.º Uma dita em beneficio da igreja do Amparo de Goyanna.

« § 10. Uma dita em beneficio da matriz de Pesqueira.

« § 11. Uma dita em beneficio da igreja dos Afflictos.

« § 12. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro.

« § 13. Uma dita em beneficio da igreja da Casa Forte.

« § 14 Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista desta cidade.

« § 15. Uma dita em beneficio da irmandade de Nossa Senhora da Soledade do Livramento do Recife.

« § 16. Uma dita em beneficio das obras da igreja do Livramento de Santo Antão.

« § 17. Uma dita em beneficio da matriz de Jaboatão.

« § 18. Uma dita em beneficio da matriz de Tejucupapo.

« § 19. Uma dita em beneficio da igreja dos Martyrios do Recife.

« § 20. Uma dita em beneficio das obras da nova matriz da Victoria.

« § 21. Uma dita em beneficio do recolhimento de beneficencia da Gloria.

« § 22. Uma dita em beneficio de Nossa Senhora da Boa Hora de Olinda.

« § 23. Uma dita em beneficio da matriz de S. José desta cidade.

« § 24. Uma dita em beneficio do recolhimento de beneficencia de Iguarassú.

« § 25. Uma dita em beneficio da matriz de Gravatá.

« § 26. Uma dita em beneficio da matriz de S. José de Agua-Preta.

§ 27. Uma dita em beneficio da igreja de S. José de Tamandaré.

§ 28. Uma dita em beneficio da matriz de Floresta.

§ 29. Uma dita em beneficio da matriz de Serinhaem.

« § 30. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Olinda.

« § 31. Uma dita em beneficio da igreja da Conceição de Caruarú.

« § 32. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

« § 33. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Páo d'Alho.

« § 34. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Jaboatão.

« § 35. Uma dita em beneficio da matriz de Buique.

« § 36. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antão.

« § 37. Uma dita em beneficio da matriz de Gameleira.

« § 38. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Afogados.

« § 39. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Barro.

« § 40. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro.

« § 41. Uma dita em beneficio do hospital da Ordem 3ª do Carmo do Recife.

« § 42. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.

« 43. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Iguarassú.

« 44. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna.

« 45. Uma dita em beneficio da matriz do Limoeiro.

« § 46. Uma dita em beneficio da igreja da Estancia.

« § 47. Uma dita em beneficio da igreja de S. Serafim de Flores.

« § 48. Uma dita em beneficio da matriz da Pedra.

« 49. Uma dita em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

« § 50. Uma dita em beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas.

« § 51. Uma dita em beneficio da matriz de Panellas.—*Góes Cavalcante.*—*Joaquim de Mello Rego.*—*Gaspar de Drummond.* »

O Sr. Ratis e Silva: — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Moreira Alves estranha o procedimento da commissão de fazenda, em consentir que fosse encerrada a discussão—o que succederia se o nobre deputado pelo 3.º districto [o Sr. Ratis e Silva] e o orador não pedissem a palavra sem responder ao discurso do honrado representante do 1.º districto, o Sr. Manoel do Rego.

Responde ao discurso do nobre deputado pelo 3.º districto o Sr. Gaspar de Drummond, pronunciado em uma das sessões passadas, e pede a não decretação de verba para as despezas geraes, no que suppõe estar de accordo com a maioria da commissão de orçamento, pois que os Srs. Gaspar de Drummond e Góes Cavalcanti neste sentido se teem manifestado por mais de uma vez, e ainda ha poucos dias quando encetou esta terceira discussão do orçamento, foi apoiado n'esta pelo Sr. Gaspar de Drummond. Cita as palavras do Sr. Góes Cavalcanti, na sessão do anno passado, e lembra que quando os Srs. Gervasio Campello e Ferreira de Aguiar propunham a suppressão da verba destinada ás despezas geraes, eram vivamente applaudidos por S Exc.

Continuando, responde ás condesirações que, em defeza do collector José Paulo do Rego Barreto, produzio o Sr. Ratis e Silva. Lê os documentos pelo referido collector apresentados á assembléa, e diz que são elles a mais cabal refutação ao que disse o illustre deputado, a quem tem a honra de responder.

Occupa-se ainda do imposto de exportação, e do art. 50, que acha injusto, pois que se determinando nelle uma porcentagem ao procurador da corôa e a um dos escrivães da fazenda, deixa-se de dar ao outro, que tendo igual serviço, deve merecer tanto como aquelle a que a nobre commissão dá uma gratificação. Está disposto a votar contra a gratificação proposta; mas se se der a um, vota para que se dê ao outro.

Estando a hora adiantada, põe termo ás suas observações, pedindo desculpa á assembléa de ter fallado em hora tão adiantada; mas (el-o, e até com sacrificio por se achar doente, porque, indo muito atrazados os trabalhos da assembléa, não se deve desperdiçar o tempo.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia seguinte, a continuação da [illegible] e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Commissão central de soccorros.—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Comarca de Panellas, 16 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Nada occorreu durante a quinzena que tenha a accrescentar ao meu officio de 28 do mez proximo passado, pelo que agora me refiro apenas, dizendo que as chuvas são cada vez mais escassas, pelo que ha a receiar perda de plantações e mais subido preço de generos, como feijão, milho, etc. Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia.— O juiz de direito, *João Bonifacio Ribeiro da Cunha.* »

« Juizo de direito de Caruarú, 16 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Presto á V. Exc. a seguinte informação relativa ao assumpto do officio circular de V. Exc., datado de 18 de julho ultimo. Com referencia á quinzena finda, ha a relatar, que continúa á flagellar-nos a secca, sendo os seus effeitos mais sensiveis no municipio de S. Bento.

« Alli as chuvas produziram pastos e aguas, mas insufficientes, de sorte que considero prejudicada a colheita de legumes e a lavoura de algodão. O gado em S. Bento quasi foi todo exterminado, não deixou crias.

« Se houver chuvas em outubro ou janeiro proximo, irão sustentando mal as pastagens e conseguintemente o gado restante. Se em 1878 tivermos inverno regular, quero dizer abundante e na estação propria, para o fim desse anno é que poderá haver normalidade na cultura, assim como na criação de gado vaccum e cavallar; industrias naquelles sertões: do contrario estará tudo perdido por muito tempo.

« Nas outras localidades desta comarca, as terceiras plantações que se fizeram de legumes, seguraram.

« A crise, portanto, vai passando. A emigração é que continúa, bem que em menor escala, que em principio; das comarcas centraes desta provincia e das de Parahyba, gente em grande numero indolente e refractaria ao trabalho, que a bom salario e sufficiente alimentação diaria lhe é offerecido: querem comer e vestir principalmente; depois agrupam-se em casebres e pelos mattos, e difficilmente deixam o pouso para se entregarem á occupação util. Aqui vão estacionando, e á voz do missionario e dos que compõem a commissão encarregada da grande obra do cemiterio desta cidade, vão-se arrastando até o serviço.

« Entretanto recebem os que effectivamente trabalham, mesmo os que pouco serviço prestam e os que nada fazem por inertes, as crianças e mulheres fracas;—alimentação e roupas.

« Convém que continuem os soccorros ainpor algum tempo, quanto poderá durar a obra do cemiterio.

« A população desta cidade e municipio, que afflúe ás missões de Fr. Damião de S. Severino, trabalha na referida obra e está concorrendo com esmolas. Nada mais tenho a relatar. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.— O juiz de direito, *João Francisco Duarte.* »

« Juizo municipal de S. Bento, 15 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me informar pela segunda vez, sobre os pontos da circular de V. Exc. de 15 de julho ultimo, o seguinte:

« 1.º Reina ainda a secca com intensidade, esvaecendo-se as esperanças da lavoura. Os criadores em breve terão de retirar os gados para os brejos, afim de poupal-os a uma destruição certa. Pouca chuva cahio no dia 2 do corrente mez, e algumas neblinas nos outros dias desta quinzena. O desanimo é geral.

« 2.º Apparecem ainda retirantes em demanda dos lugares já indicados no meu officio do 1.º deste mez.

« 3.º Esgotados os dous fornecimentos enviados pela meritissima commissão central, a commissão local tem distribuido zelosa e discretamente a esmola remettida por parte dos estudantes da escola polytechnica da côrte.

« 4.º Reiterando o alvitre mencionado no meu anterior officio, sou de parecer que é urgente a construcção de um açude ou cadeia nesta localidade, como meio indirecto de soccorrer os retirantes, que precisam de subsistencia e de trabalho. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.=O juiz municipal, *Aristarco Cavalcante de Albuquerque.* »

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, de primeiro supplente do suddelegado do districto de Correntes, do termo de Garanhuns, Laurindo Arcelino de Veras.

Feitos da fazenda—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi nomeado o Dr. Joaquim José de Miranda para servir de procurador dos feitos da fazenda, *ad hoc*, nos autos de justificação que, perante o respectivo juizo, está procedendo Anna Januaria da Conceição, visto ter-se averbado de suspeito o funccionario interino desse lugar.

Captura— No dia 14 do corrente, Pedro Paes de Lima Torres Gallindo, conhecido por Pedro Macó, foi aprisionado, no termo de Cimbres, como mandatario da tentativa de morte perpetrada em Mariano Severiano Leite, tentativa de que foi mandante Joaquim José Barbosa, conhecido por Joaquim Janganas.

— No mesmo termo, foi tambem capturado, Sabino José Bezerra, criminoso de morte na freguezia do Altinho do termo de Caruarú.

Inqueritos—Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Hedro Gonçalves do Recife, foram remettidos ao juiz competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra Antonio Amaro, por crime de furto, e contra o engenheiro Henrique Augusto Wredeu pelo crime de tentativa de morte, perpetrada em Felippe Leinhardt.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco — De Palmares remettem-nos o seguinte:

« A medição provisoria de julho consigna os resultados seguintes:

Roçado, limpa e destocamento		52.684m,360
Caminho ao longo da estrada		51.184m,360
Excavação	terra	152,163m3,028
	pedra solta	813m3,000
	pedreira	776m3,400
Vallas e valletas		826m3,249
Derivação de rios		1.000m3,120
Empilhamento de pedras		1.329m3,000
Enrocamentos		223m3,658
Obras d'arte		
Excavação em	terra	912m3,560
	pedreira	3m3,555
Empilhamento de	pedras soltas	31m3,271
	pedreira	65m3,293
Empedramentos		8m3,300
Alvenaria	pedra secca	400m3,800
	ordinaria	70m3,141
	lajões	112m3,782
	apparelho	4m3,154
Cantaria de 1.ª classe		0m3,352
Concreto		1m3,300
Rejuntamento com argamassa de cimento puro		70m2,754
Adufa de madeira		1m3,690

« O empreiteiro tem recebido, por conta das sete primeiras medições (janeiro a julho de 1877) 221:047$913 e depositado na thesouraria de fazenda, para garantia do contrato .. 22:104$791. »

Prisão—O sargento da guarda civica Bento Luiz de Carvalho, aprisionou Jeronymo Pereira Lemos, pronunciado por crime de furto de escravos, hontem, na rua da Aurora.

Assim procedendo, esse sargento recommendou-se aos seus superiores, que devem animar taes actos.

Louvavel resolução—A zelosa commissão central, incumbida de soccorrer as victimas da secca, cogitando um meio, que garanta áquelles infelizes o emprego de sua actividade em uma occupação honesta, devidamente retribuida, a exemplo do que se ha praticado em outros lugares, resolveu de accordo com a presidencia da provincia: designar o quartel de Santo Amaro para residencia provisoria desses individuos e suas familias; indicar o aterro do projectado passeio publico, na rua da Aurora, do lado do Gymnasio, para occupação aos mesmos, sob a direcção de um empregado da repartição das obras publicas; estabelecer, nas proximidades do lugar do trabalho, um pequeno deposito de soccorros, destinados [illegible] de uma [illegible] são; e nomear uma commissão especial, composta dos Srs. Drs. José Mariano Carneiro da Cunha e Miguel de Figueirêa Faria, e capitão Francisco Borges Leal, com o fim de inspeccionar o deposito, o trabalho dos operarios e a distribuição de soccorros.

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta repartição durante a semana finda 304 pessoas, que consultaram 384 obras, sendo de dia 159 pessoas e 196 obras, e á noite 145 leitores e 188 obras, sobre revistas e jornaes 228, litteratura 54, direito 52, historia 19, religião 13, philosophia 3, historia natural 3, poetica 3, geographia 3, mathematicas 2, encyclopedias 2, medicina 1, economia politica 1; e nas seguintes linguas: portugueza 320, franceza 64.

Recebeu a bibliotheca as seguintes offertas:

Pelo Exm. Sr. Dr. João Captistrano Bandeira de Mello Filho: *A Religião Occidental da Provincia do Pará* — resenhas estatisticas das comarcas de Obidos e Santarem, etc., por D. S. Ferreira Penna, 1 vol., br.; *Lembranças e Curiosidades do Valle do Amazonas*, pelo conego Francisco Bernardino de Souza, 1 vol., br.; *A Ilha de Marajó* — relatorio apresentado ao presidente da provincia, por D. S. Ferreira Penna, 1 folheto, br.; *do Amazonas ao Oyapock*—relatorio da commissão do norte da costa da provincia do Pará, por José Luiz da Gama e Silva 1 folheto, br.; *Noticia Geral das Comarcas de Gurupá e Macapá*, por D. S. Ferreira Penna, 1 folheto, br.; *O Bispado do Gram-Pará, durante a vida do seu VIII bispo D. Romualdo de Souza Coêlho*, por Antonio Rodrigues de Almeida Pinto, 1 folheto, br.

Pelo Sr. Henrique Capitulino Pereira de Mello: *Galeria de pernambucanos illustres. O Fuzilado de 1824, Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca* — traços biographicos, por Henrique Capitulino Pereira de Mello, etc., 1 folheto, brochado.

Recebeu os seguintes jornaes:

Do Pará.—*O Diario do Gram-Pará*, o *Diario de Belem*, o *Liberal do Pará*, a *Provincia do Pará*, a *Constituição*, o *Jornal do Pará*, o *Conservador* (Cametá).

Do Amazonas.—*O Jornal do Amazonas.*

Do Ceará.—*O Cearense.*

Do Piauhy.—*A Moderação.*

Da Bahia.—*O Jornal da Bahia* e o *Diario da Bahia.*

Recebeu tambem a *Revista Industrial.*

Matricula de escravos e de ingenuos.— Sobre proposta do nosso illustre amigo, o Exm. Sr. Dr. Gusmão Lobo, a camara dos Srs. deputados approvou em 3ª discussão duas emendas por elle apresentadas elevando ao dobro o prazo de tres mezes até agora concedido aos senhores dos escravos para communicar ás repartições encarregadas da matricula dos escravos as averbações exigidas pela lei, bem como para a matricula dos filhos de mulher escrava.

Para esta provincia, onde existem mais de noventa mil escravos, são excellentes aquellas medidas, pois que o augmento dos referidos prazos evitará a imposição de numerosas multas, que por taes omissões soffrem frequentemente os senhores, maxime no interior onde as distancias são longas e difficeis as communicações.

Colonia orphanologica Isabel — E' do dominio publico que, mediante proposta dos nossos amigos, Dr. Gusmão Lobo e demais deputados por Pernambuco, a camara temporaria approvou em terceira e ultima discussão a consignação de 50:000$000, em cada um dos dous exercicios que vão de 1877 a 1879, como auxilio ás obras da colonia orphanologica Isabel.

Esta colonia, a melhor de quantas instituições se tem creado em Pernambuco, nestes ultimos 20 annos, era credora desse acto, e certo a consignação referida servirá muito para o seu já notavel incremento.

Podendo e devendo prestar-se ao recebimento e educação litteraria e industrial dos ingenuos, filhos de mulher escrava, é de simples intuição que os poderes publicos tem immediato interesse na desenvolução dessa e de outras colonias analogas; pelo que cumpre-lhes auxilial-as tanto quanto fôr possivel, pois que em grande parte depende dellas o futuro da classe social creada pela lei de 28 de setembro.

Nestas condições é de crer, e nós o esperamos, que o senado aceite a emenda á que nos temos referido; mas, em todo caso, julgamos do nosso dever fazer d'aqui um appello aos dignos senadores por Pernambuco, afim de que Ss. Excs. tomem á peito a adopção da dita emenda, que consigna uma generosa e util idéa.

Dinheiro—O vapor *Bahia* trouxe para:

Bernardino Pontual	12:000$000
Barão de Nazareth	10:000$000
Machado & Pereira	1:170$100
Fernandes & Irmão	700$000
Alfredo & C.	400$000

— O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:

Maceió	965$000
Bahia	7:316$240
Rio de Janeiro	4:000$000

— O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Ceará	82:000$000
Pará	200:000$000

Escravos—Em nosso porto embarcaram, no vapor *Bahia*, 52 escravos com destino ao Rio de Janeiro.

Anniversarios— A 29 de agosto de 1821, amanhã, foi installada na cidade de Goyanna, em Pernambuco, um governo provisorio, presidido por Francisco de Paula Gomes dos Santos, o qual officiou ao general Luiz do Rego Barreto, exigindo que fosse instituida na capital da provincia uma junta governativa constitucional.

No dia seguinte o governador, com o senado da camara do Recife e pessoas do clero, nobreza e povo, nomearam a junta governativa, composta do antigo conselho, sendo apenas substituidos quatro dos seus membros, mas isso não satisfez a junta de Goyanna.

— Completam-se amanhã 52 annos que foi solemnemente reconhecida a independencia do imperio do Brasil por D. João VI, rei de Portugal, por um tratado e convenção.

Vapor do sul—O vapor brasileiro *Bahia* nada adiantou ás noticias que recebemos pelo vapor inglez *Britannia*, chegado no domingo.

Na secção competente publicamos a missiva de nosso correspondente da côrte.

Supremo tribunal de justiça—Na sessão de 14 do corrente foi julgada a:

Revista commercial n. 9,106.—De Pernambuco.—Recorrente, Bento José Ramos de Oliveira. Recorrido, Christovão Starr & C. Juizes, relator o Sr. conselheiro Mattoso Camara, e revisores os Srs. Pereira Graça e Almeida. Relatado o feito, e dabatido, negaram a revista pedida por não haver injustiça, nem nullidade manifesta. Não votou por impedido o Sr. Silva Guimarães.

— Na sessão de 18:

O Sr. Valdetaro expoz os fundamentos da Revista civel n. 9,130.—De Belém. — Recorrente, João Augusto Dias Guimarães. Recorrido, José Augusto Dias Guimarães. Feita a exposição, passou ao Sr. Albuquerque.

O Sr. conselheiro Goito expoz a Reclamação de antiguidade n. 273.—Reclamante, o juiz de direito da comarca de Bragança, da provincia do Pará, bacharel Segismundo Antonio Gonçalves. Feita a exposição, passou os autos ao Exm. Sr. conselheiro Pereira Monteiro.

Provincia das Alagôas.—Pelo vapor *Bahia* recebemos jornaes de Maceió até 25 do corrente, nos quaes apenas encontramos a noticia de achar-se na quantia de 326$000 a subscripção promovida pela commissão de engenheiros, em favor das victimas da secca no Ceará.

Chrysolite.—Esse vapor, chegado hontem de Liverpool por Lisbôa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Elbe*.

Passamento.— Deu hontem a alma ao Creador, victima de uma affecção cerebral, o Sr. João Bernardo do Rego, thesoureiro da Caixa Economica e Monte de Soccorro.

Missas funebres — Serão celebradas as seguintes:

— *Hoje*: na igreja de S. Pedro, do Recife, ás 8 horas da manhã, pela alma do Dr. Irinêo Brasiliano de Carvalho e Silva.

— *Amanhã*: na igreja de S. Francisco, em Olinda, ás 8 horas do dia, pela alma de Dr. José Cardoso de Queiroz Fonseca; na igreja matriz de S. José, ás 7 horas do dia, pela alma de José Jacome de Araujo Filho.

No dia 30: na matriz da cidade da Escada, ás 8 horas da manhã, pela alma da Exma. Sr. Josefa Januaria de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Loteria—Sexta-feira, 31 do corrente, [illegible] extrahirá a loteria 239ª, em beneficio das obras da igreja do Senhor dos Afflictos.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Troupe de Nubianos—Está actualmente acampada no jardim de acclimatação em Londres uma curiosa *troupe* de nubianos, que acompanham uma collecção de animaes caçados nos seus desertos.

Eis alguns interessantes pormenores:

A *troupe* compõe-se de quatorze africanos, treze nubios e um negro, sob a direcção d'um maltez de origem, nascido no Egypto, que lhes serve de interprete. Os treze nubios pertencem a quatro tribus differentes: aos Adendôa, aos Beni-Amhrans, aos Djalyins e aos Tacrouri-Dardalêa. São todos ainda moços, altos, robustos, de uma magnifica côr de bronze, dentes brancos e olhos fulgurantes. Cinco d'entre elles trazem longos cabellos annellados.

O negro, que vem do centro da Africa, é da tribu de Baza. Um dos nubianos, que usa sempre de um solidéo branco, é o sacerdote ou o magico da *troupe*, e seus companheiros obedecem respeitosamente a todas as suas ordens. Parece ter consciencia de sua dignidade, e o seu rosto magro, d'uma singular expressão mystica, assemelha-se muito, salvo a côr, a certas cabeças de monges de Lesueur.

A collecção de animaes compõe-se de quatro elephantes, tres rhinocerontes, nove girafas, dezesete camellos e dromedarios, dez abestruzes pequenos e sua mãi, e uma duzia de zebres (touros africanos).

Drama horrivel—Uma mulher, de quarenta annos, acompanhada por tres crianças, percorria em Paris a rua de Grênelle, estendendo a mão á caridade publica, quando subitamente arrancou em um profundo grito e cahio de costas.

Accudiram alguns guardas e transportaram-a a uma pharmacia visinha.

Ao fim de alguns instantes, a desgraçada abrio os olhos e o seu olhar enfraquecido divagou alguns segundos sobre os seus tres filhos: *Tenho fome!* disse ella, e arrancou o derradeiro suspiro.

Um medico certificou que a pobre mulher tinha succumbido a uma congestão pulmonar.

As tristes criancinhas indicaram o domicilio de sua mãi, e o corpo desta foi para lá conduzido.

Que drama horrivel nestas duas palavras: *Tenho fome!*

O homem-cavallo—Assim é cognominado, segundo nos informa uma folha de Bruxellas, um sujeito de nome Bertaccini, que é esperado naquella cidade, o qual, ao inverso da maior parte dos grandes homens, tem adquirido a sua grande celebridade pelas pernas, isto é, pela ligeireza com que anda.

Bertaccini percorreu a distancia de Valencia a Lyão, ida e volta, quer dizer 200 kilometros, em 11 horas.

No dia 24 de outubro de 1875, em Marselha, caminhou 40 vezes o ambito do hyppodromo de Chateaudes Fleurs, com um cavallo pertencente ao Sr. Dumaine, e levou-lhe de dianteira meia volta.

Em Roma, no dia 2 de abril, na villa Borghêse, percorrea, em desafio com um cavallo, pertencente ao conde Pedro de Marchese Canali, sessenta vezes o circuito da praça de Siena, sendo elle o primeiro a chegar; e no dia 28 de dezembro de 1876, em Paris, andou 25 kilometros em 1 hora e 8 minutos, no Skating-Palais.

Bertaccini desafia qualquer cavallo montado a tomar-lhe a dianteira n'uma distancia de 25 leguas, e a qualquer individuo a pé n'uma distancia de 20 kilometros.

Será *lebre* este homem?

Seja ou não, deixe o leitor correr um ou correr a outra.

Uma herança- Refere o *Pall Mall Gazette* uma scena commovente que se deu em Portsmouth, na occasião do embarque do 13º regimento de infantaria que seguia para Malta. Burke, simples soldado, estava já a bordo do *Crocodile*, que se preparava para largar, quando atracou ao navio um bote com um tabellião, pedindo para lhe fallar.

O tenente do serviço fez avançar o soldado, e, diante dos seus camaradas, o tabellião o informou que acabava de herdar uma fortuna de 70,000 libras sterlinas, legado de um parente afastado

Mas era tarde para obter uma licença, o commandante oppoz-se ao desembarque de Barke, que teve de seguir para o Mediterraneo instantes depois.

Um Scévola operario — Um operario belga, por nome Caris, estando ultimamente trabalhando na torre de uma igreja, na Ville sur Ourthe, na Belgica, deu provas de uma coragem excepcional.

Tinha elle aos hombros, um outro operario, que tratava de collocar um pára-raios, quando deixou cahir o chumbo derretido sobre o braço de Caris, causando-lhe terriveis soffrimentos; mas tal foi a coragem deste segundo Scévola, que se conservou firme até que o seu companheiro podesse descer dos seus hombros, salvando-o desta maneira de uma morte certa.

Sabido o caso em Inglaterra, tratou-se logo de promover uma subscripção, que deu bom resultado.

O rei dos belgas, os seus generaes e mais officiaes do exercito, subscreveram com avultadas quantias,

O producto desta subscripção foi empregado na compra de alguns terrenos, para desta maneira patentear ao operario Caris e ao publico, que estes actos de abnegação heroica não passam desapercebidos pelos mais contemplados da fortuna.

Sociedade preventiva — A sociedade contra o abuso do fumo que se formou em Paris, acaba de offerecer os seguintes premios:

1.º Um premio no valor de 100 francos, para o melhor tratado, offerecido á juventude contra os damnos causados pelo uso prematuro do fumo.

2.º Um premio no valor de 200 francos para o medico que escrever o maior numero de artigos interessantes, sobre ás molestias causadas pelo fumo.

3.º Um premio de 300 francos para o melhor tratado sobre a influencia do fumo, destinado ao estudante das aulas civis ou militares, etc.

Os concurrentes devem enviar seus tratados ao presidente Mr. Decroix, da Abeille Medicale, em Paris.

Vapores—São esperados os seguintes:

Neva	do Sul	amanhã
Penedo	do Sul	até 31
Pará	do Norte	até 1 de setembro
Gironde	da Europa	até 4
Pernambuco	do Sul	até 9
John Elder	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 10
Mondego	do Sul	até 14
Espirito Santo	do Sul	até 17
Niger	do Sul	até 20

Loteria do Rio de Janeiro — Por telegram a recebido hontem, consta que corre hoje a loteria (676ª) em beneficio da bibliotheca fluminense.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, á rua do Duque de Caxias n. 18, das dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, no total de..... 5:351$620.

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 12, de moveis, vidros, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Barão da Victoria n. 50, de fazendas, miudezas, perfumarias e flores artificiaes.

Pelo agente Gusmão, á rua do Imperador n. 22, de mobilias e trastes avulsos do uso domestico.

Pelo agente Bemigio, no pateo do Paraizo n. 30, da armação, generos e mais utensilios.

Passageiros — Sahidos para a Europa, no vapor inglez *Britannia*:

A. D. Furtado, M. Lenz, M. Doyle, A. J. Kelian, D. Peluso, V. Peluso e A. Gippone.

— Chegados dos portos do sul, no vapor nacional *Bahia*:

Jesuino C. Albuquerque Mello, Francisco Barreto Picanço [illegible] senhora, J. Francisco V. Mello, sua senhora e 2 filhos, Augusto [illegible] de Albuquerque, Antonio Maia [illegible] [illegible] Cavalcanti, D. P. Albuquerque [illegible] [illegible]

e Mello, Jesuino, João Marques, ... Fernandes da Costa, Pedro ..., Francisco Albano Ribeiro, Silvestre Gil Braz, Ignacio da Purificação, José Antonio Lopes, Francisco Moreira da Costa, commendador Silva Leão, Manoel Farias Maia e 1 praça.

— Seguem para os portos do norte no mesmo vapor:

Pedro II. Cerqueira e sua senhora, Luiz Oliveira Rincon, 2 escravos, Manoel Otero, Miguel Avelino Ferreira, Manoel da Costa, Firmo Conrado, Alfredo Burgos, Domingos Lasarino e sua senhora, Fr. João da Santa Cruz, padre Clorindo de Souza Aranha, Exm. bispo do Pará e sua comitiva, Antonio M. Francisco, Manoel da Cruz, Jesuino Alves dos Santos, 6 expraças, 5 praças e 3 mulheres.

Hospital Portuguez de Beneficencia—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 19 a 25 de agosto, foi o seguinte:

Existiam 27, entraram 6, sahiram 8, ficam em tratamento 25.

Entra em exercicio o Sr. mordomo Manoel Francisco Poças.

Cemiterio publico—Obituario do dia 24 de agosto de 1877:

Carolina Adelina Ferreira, branca, Pernambuco, 35 annos, solteira, Graça; interite.

Maria, branca, Pernambuco, Santo Antonio; ignora-se.

Manoel Antonio da Rocha, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

José Joaquim da Silva Alves, branco, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Poço; assassinado.

Adriano da Costa, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.

Cypriano, pardo, 12 mezes, Santo Antonio, casa dos expostos; dentição.

Um feto, pardo, Boa-Vista, hospital Pedro II; inviabilidade.

João Gonçalves de Farias, branco, Pernambuco, 40 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

O cadaver do menor Luiz, 7 mezes, pobre, mandado pelo subdelegado de S. José.

José Francisco de Oliveira Conceição, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, Olinda; amolecimento cerebral.

Cecilio, escravo, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Caetano, branco, Pernambuco, 20 dias, S. José; convulsões.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados commendador Lopes Machado, Cascão e Pinto, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão.

Lida foi approvada a acta da sessão antecedente.

Procedeu-se á leitura do seguinte:

Expediente

Officio de 18 do corrente, do Dr. secretario da presidencia desta provincia, communicando que por aviso do ministerio da justiça foi determinado que fique addido á secretaria desta junta o continuo do extincto tribunal, Herculano Olegario Ribeiro Castro.

Officio de 18 do presente mez, da junta dos corretores desta praça, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 14 do corrente. —Archive-se.

Officio de 18 do dito mez, da mesma junta, enviando o boletim das cotações officiaes de 13 a 18 do corrente.—Para o archivo.

Officio tambem de 18, da mesma junta, em resposta ao que lhe dirigio a 16 do corrente.—Seja archivado

Inventario dos moveis e mais objectos pertencentes á junta commercial desta cidade, assignado pelo porteiro. — Registre-se e archive-se.

Conhecimento apresentado pelo official thesoureiro, de haver recolhido á thesouraria de fazenda o saldo dos emolumentos arrecadados no mez de julho ultimo.—Registre-se e archive-se.

Diarios officiaes de ns. 176 a 183.—Sejam archivados.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Copiadores de cartas, de Silva Guimarães & C., de Bento de Freitas Guimarães, de Manoel da Silva Santos e diario de Francisco Pires Licati.

Despachos

Petição do Barão de Mesquita, adiada na precedente sessão por haver sido de mero expediente, solicitando não só que se lhe entregue a escriptura de contrato, cujo registro requereu, porque não existe mais sociedade entre o supplicante e Evaristo Juliano de Sá e está liquidada a que existia, como tambem que se mande cancellar o registro feito no livro avulso.—Indeferida quanto á primeira parte. A escriptura, cuja entrega o supplicante pede, é o unico exemplar apresentado do contrato social, que foi archivado por força do seu respectivo registro, feito em cumprimento da resolução imperial de 24 de abril do corrente anno; e assim, não póde ser entregue ao supplicante, porque ella deve permanecer no registro publico desta junta, onde por disposição de lei foi collocado. O registro não é com effeito obrigatorio; mas uma vez feito, o exemplar archivado torna-se propriedade do archivo: o registro não é sómente no interesse das partes, como allega o supplicante, mas tambem de terceiros; e quando seja no interesse sómente das partes, é por certo condição da lei, que uma vez feito, fique archivado um dos exemplares do contrato.

« O facto de allegar o supplicante, que a sociedade não existe mais, e foi até liquidada, o que não provou, não lhe dá direito a retirar do registro publico do commercio a escriptura social de que trata sua petição, quando mesmo provado tivesse a extincção e liquidação da sociedade, porque esta circumstancia não fez desapparecer a razão da lei, que como condição do registro, manda que fique archivado um exemplar do contrato social e o outro entregue ao interessado: sendo certo que, o meio legal de fazer cessar os effeitos do registro dos contratos de sociedades commerciaes, que se dissolvem, extinguem e liquidam, está definido e previsto nos artigos 337 e 338 do codigo do commercio.

Quanto á segunda parte, não ha que deferir. O cancellamento que o supplicante requer, foi feito desde o dia em que se cumprio a precitada resolução imperial, visto que o cancellamento do primeiro resgistro era um dos effeitos legaes da mesma resolução. »

Petição de Raymundo Bernardo Lasserre, pedindo que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro João Pedro Baptista.—Registre-se.

De Aureliano Coutinho & Irmão, para fim identico quanto ao seu caixeiro Eustaquio C. A. da Silva, e para que se mande dar baixa na nomeação de Manoel Bento Alves da Silva.—Na forma pedida.

De Machado & Pereira, para que se registre a nomeação que apresenta de seu caixeiro.—Como pedem.

De José Rodrigues Macieira, que tendo cumprido o despacho de 2 do corrente, pede para que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro, e que se lhe restitúa a procuração que apresenta, ficando cópia. — Como requer.

De Adolpho Eugenio Soares, estabelecido na cidade da Parahyba, solicitando carta de matricula de commerciante, adiada na precedente sessão.—Deferida.

De José Maria Cesar do Amaral, adiada na sessão anterior, solicitando vista do processo contra elle tentado.—Como requer, sendo esta junta aos autos.

Representação do escrivão do processo tentado contra Raymundo da Natividade Saldanha, ponderando não ter cumprido o despacho do Illm. Sr. commendador presidente, proferido a 6 do corrente, na petição que apresenta do summariado, sob o nome de José Raymundo, porque lhe foi entregue no dia 18 do dito mez, tendo o ... a 9 ordenado que se désse vista do summario ao Dr. fiscal. —Juntem-se aos autos a informação e petição, e dê-se vista ao summariado, na fórma da lei.

Summarios tentados contra ... [illegible]

proferido na presente sessão. — Officiou como secretario nos quatro precedentes despachos o Sr. deputado Cascão.

Petição de Antonio Guilhermino dos Santos, para que se lhe certifique se estão registradas as nomeações de seus caixeiros Pedro S. de Vasconcellos, Virginio Ferreira da Silva e José S. Santiago.—Certifique-se.

De Amaral, Nabuco & C., para que se mande registrar a nomeação que apresentam dos seus caixeiros, e se declare sem effeito os registros ns. 5,052, 5,631 e 5,670.—Reconhecida a firma signataria da nomeação, registre-se e dê-se a baixa pedida.

De Antonio Muniz Machado, para que se registre a nomeação do seu caixeiro Arthur Luiz Vieira.—Registre-se.

De Bellarmino Lourenço da Silva, para fim identico quanto á nomeação que apresenta.—Seja registrada.

De Coutinho & C., para igual fim quanto ao seu caixeiro Abilio de Araujo Cesar. — Como pedem.

De Candido José Gonçalves da Fonte, idem quanto ao seu caixeiro João Gonçalves da Fonte.—Registre-se.

De Eduardo Cardôso & C., idem quanto ao seu caixeiro Affonso Ribeiro Souto. — Como pedem.

De Jeronymo de Souza Rolim, idem quanto ao seu caixeiro Basilio Baptista Rodrigues de Almeida.—Satisfeito o parecer fiscal, seja registrada.

De Walfredo & Souza, idem quanto aos seus caixeiros Francisco Candido de Arantes Mendonça e Francisco Pereira de Figueiredo Tondella.—Registre-se.

De Manoel Vieira Neves, idem quanto á nomeação que apresenta.—Reconhecida a firma signataria da nomeação, registre-se.

De Jeronymo da Costa Lima, para fim identico quanto ao seu caixeiro Antonio Pereira de Faria.—Seja registrada.

De Marcolino de Souza Travassos, idem quanto á nomeação que apresenta dos seus caixeiros.—Satisfeito o parecer, registre-se.

De Francisco Xavier dos Santos, idem quanto ao seu caixeiro Benvenuto de Souza Travassos.—Como requer.

De Maia Sobrinho & C., idem quanto á nomeação que apresentam.—Registre-se.

De Manoel Rodrigues de Oliveira, idem quanto aos seus caixeiros Bernardino de Souza Gomes e Manoel Antonio da Silva. —Registre-se a nomeação annexa.

De Rodrigues & Pereira, para que se declare no registro n. 6,145, ser o seu caixeiro Antonio Pereira Rabello Braga, de côr branca.—Faça-se a nota pedida.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, como representante da firma Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, para que se lhe mande passar por certidão se foi registrado o decreto que permittio á companhia Indemnisadôra, da cidade do Porto, estabelecer agencias nesta cidade; se o supplicante foi nomeado agente, e se como tal foi reconhecido pelo extincto tribunal do commercio.—Certifique-se.

De Carneiro da Cunha & C., para que se lhes certifique o theor do registro da nomeação dos seus caixeiros Pedro Aarão de Lyra e Manoel Augusto de Novaes.—Passe-se.

De Saunders Brothers & C., cumprindo o despacho proferido na sessão de 9 do corrente, para que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro Amador de Araujo Pessoa, e que se lhe restitúa a procuração que apresentam.—Na forma pedida.

De Justino Teixeira de Moura e Joaquim da Costa Martins, associados sob a firma de Moura & Martins, para que se mande registrar seu contrato de sociedade.—Archive-se, na forma da lei.

De Antonio Felix Pereira Junior, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Evaristo Prospero Filgueira.—Registre-se.

De Daniel Francisco Pinheiro, para que se dê baixa na nomeação de seu ex-caixeiro Antonio Soares e Silva, e que se faça constar dita baixa na nomeação já registrada, e que apresenta, do seu caixeiro Luiz José Pinto Ribeiro.—Na forma pedida.

De Damião Aderito Ferreira Lima, para que se lhe certifique se a nomeação de seu caixeiro João Rufino dos Santos contém as regras prescriptas no regulamento provincial de 7 de outubro de 1873.—Certifique se.

Do mesmo, baixa no registro da nomeação de seus ex-caixeiros Francisco Joaquim Pereira da Costa e Ildefonso Rodrigues de Freitas Pinheiro.—Dê-se a baixa pedida.

Do mesmo, registro da nomeação de seus caixeiros Joaquim Gonçalves Ferreira de Souza e Manoel Collaço Dias.—Seja registrada.

De Silva Barroca & Filhos, para fim identico quanto ao seu caixeiro João Bernardo do Rego Valença Junior. Deferida.

Dito dos mesmos, baixa no registro da nomeação de seus ex-caixeiros José Carlos do Rego Valença, Francisco de Paula Pires Ramos e Luiz da Cruz Mesquita.—Como pedem.

De Frederico Cesar Burlamaqui, para que se registre a nomeação que apresenta dos seus caixeiros.—Registre-se.

De Joaquim Luiz Machado e um commanditario, para que se registre seu contrato de sociedade sob a firma Luiz Machado & C.—Archive-se, na conformidade do decreto n. 4,334, de 19 de julho de 1869.

De Manoel Cardôso Ayres, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Antonio Pereira Lemos.—Dê-se a baixa requerida.

De Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, para que se lhe certifique se a nomeação de seus dous caixeiros João Domingues Alves Moreira e Eugenio Pinto da Costa estão de conformidade com o regulamento provincial de 7 de outubro de 1873.—Sim.

De Pacheco & Azevedo, registro da nomeação de seu caixeiro João Joaquim de Azevedo. —Seja registrada.

De Joseph Krause & C., idem quanto ao seu caixeiro Manoel da Cunha Saldanha Junior, e baixa no registro n. 5,411.—Como pedem.

De Pedro Manoel da Trindade, idem quanto ao seu caixeiro José Rodrigues de Araujo Pedrôso.—Registre-se.

De Francisco José Leite & C., idem quanto ao seu caixeiro Joaquim Ferreira da Costa Junior.—Registre-se.

De Mathias Tavares de Almeida, idem quanto á nomeação do seu caixeiro Enêas Gomes Soares.—Deferida.

De Almeida Martins & C., idem quanto ao seu caixeiro João Baptista da Silva. — Registre-se.

De Duarte Antonio de Miranda, para que se registre a nomeação que apresenta dos seus tres caixeiros —Como pede.

De Francisco José da Silva Braga, para que se lhe certifique se está registrada a nomeação de seu caixeiro Eugenio Antonio da Silva.—Dê-se.

Do mesmo, registro da nomeação que apresenta, e baixa no registro da de seu ex-caixeiro José Candido de Meira Lins.—Na forma requerida.

De Gustavo A. Hallichard, pedindo por certidão o despacho da matricula de seu caixeiro Rodolpho Gustavo Dutoyá.—Certifique se.

De Francisco Gurgel do Amaral, registro da nomeação do seu caixeiro Honor de Mello Camello.—Deferida.

Do mesmo, para que se lhe certifique se estão registradas as nomeações de seus caixeiros José Gurgel do Amaral, Carlos Estanisláo da Costa, Eduardo Gonçalves Cascão e Americo Alvim da Silva.—Como requer.

De Bellarmino José Pinto Ozorio, para que se mande registrar a nomeação do seu caixeiro Antonio Affonso Rigueira.—Seja registrada.

De Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, para igual fim quanto ao seu caixeiro Manoel Joaquim de Mello Rego. Sim.

Processado da substituição da testemunha abonadora da fiança prestada pelo corretor geral da praça de Maceió Americo Netto Firmiano de Moraes, contendo o parecer fiscal.—Seja archivado, é envie-se cópia do termo de substituição á junta respectiva.

A' meia hora da tarde encerrou-se a sessão.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

... *Antonio Correia de Vasconcellos*, rua Primeiro de Março n. 12.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Boa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A «Provincia» e o ex-commandante do corpo de policia Francisco Carneiro Machado Rios.

Os meus adversarios politicos, por occasião de minha nomeação para o lugar de escrivão provisorio do commercio desta cidade, teem-se injustamente encarniçado contra mim e o Exm. presidente da provincia, fazendo-me accusações infamantes e injuriosas.

Pretendo quebrar a arma covarde da calumnia, que contra mim tem dirigido. O publico que suspenda o seu juizo até que de posse dos documentos que me são necessarios, possa desmascarar os meus inimigos.

Recife, 27 de agosto de 1877.

Francisco Carneiro Machado Rios.

Ainda ao Sr. primeiro annista da academia, Fausto Tertuliano Bandeira Ferrér.

Previno a este senhor que, se no prazo de 2 dias, a contar desta data, não comparecer no quartel de cavallaria, para tratar do negocio, que não ignora, scientificarei ao publico e á sua familia de que especie foi elle; estando certo, que esta corará um pouco com o proceder menos digno desse senhor.

Quartel da companhia de cavallaria, 28 de agosto de 1877.

O alferes,

Vicente Severino Alves.

Protesto contra os suppostos do culto mahometano

Nós abaixo assignados, africanos livres, sectarios do culto de Mahomet, tendo casualmente deparado no *Diario de Pernambuco* de 21 do corrente com um artigo intitulado *ao publico*, em que alguns africanos livres aqui residentes arrogaram a si o direito de *sectarios do mahometismo*, illudindo por este meio a bôa fé das autoridades publicas na licença, que, para exercer o dito culto, obtiveram, viemos por meio da imprensa protestar contra semelhante illegalidade.

A população africana residente nesta provincia, bem como a de todo o imperio, compõe-se de individuos de differentes lugares da africa extremamente distantes, por centenares de kilometros, uns de outros e que variam em costumes e religiões; a que aqui segue o mahometismo, á qual pertencemos, é uma população pequena; porém distincta entre si; e notando a necessidade de sustentarmos, o nosso culto, que tambem nos irmana, pois comprehendemos, que sem religião, seja ella qual for, não póde haver harmonia social, e fundados no art. 5.º da constituição do imperio requeremos ao Sr. Dr. chefe de policia em dezembro de 1873 licença para exercermos o culto nos seguintes termos; indo somente assignados na petição a commissão:

« Illm. Sr. Dr. chefe de policia.—Os africanos abaixo assignados, sectarios da religião mahometana, requerem a V. S. permissão para se reunirem em casas particulares, sem forma exterior de templo, para exercerem os officios de sua religião, o que lhes parece ser facultado pelas leis do paiz; nestes termos pedem a V. S. deferimento e esperam receber mercê.—Recife 3 de dezembro de 1873.—*Sabino Antonio da Costa*, a rogo de *Joaquim Eugenio Maia.—Anacleto Manoel dos Santos.—S. Manoel Ribeiro Taques.*

« Despacho.—Sim, uma vez que observem as prescripções legaes. Recife, 3 de dezembro de 1873.—*C. de Araujo.* —Vi. Pernambuco, districto policial de S. José, 4 de julho de 1877. O 2.º supplente, Americo Netto de Mendonça. »

Estava sellado com uma estampilha competentemente inutilisada.

Ora, vê portanto o publico, que os taes suppostos sectarios do mahometismo do *Diario* de 21 do corrente são falsos, pois se são do nosso culto, que necessidade havia de requerer licença para o exercicio do mesmo culto quando já a tem ha quasi quatro annos?

Portanto á vista da verdade, protestamos bem alto contra a illegalidade.

Recife, 25 de agosto de 1877.—*Sabino Antonio da Costa.—Sovimo Lopes Ferreira.—Guilherme Manoel Pedro do Bom-fim.—Pedro Joaquim Teixeira.—Antonio Vieira. — Sabino Patricio.—José Victor d'Oliveira.—Daniel Rodrigues.—José de Oliveira.—João Estanisláo.—Bento Moncor e Luiz Husque.*

Ensino particular.

17—RUA DO IMPERADOR—17

(Segundo andar.)

O estudo da lingua portugueza, quér para nacionaes, quér para estrangeiros, é de summa utilidade.

Para os nacionaes encerra em si a dupla vantagem do conhecimento da lingua patria e o preparatorio que este conhecimento é para o estudo das outras linguas.

Para os estrangeiros, além de outras vantagens a facilidade de fazer as versões de uma para outra lingua, com a maxima perfeição e propriedade.

A boa educação não se limita aos costumes, estende-se tambem á linguagem.

De que serviria sentir, pensar e racionar, a quem não soubesse lêr?

Nenhuma lingua das que hoje fallam os povos cultos, é mais rica, eloquente, poetica, e ... do que a lingua portugueza.

Ella ostenta uma ... dos vocabulos ... caracteristica.

Nas formas verbaes compostas, nos collectivos, nos augmentativos e diminutivos, apresenta-se esta lingua com uma profusão de dirivações variadissimas.

A forma pessoal do infinito, que exclusivamente lhe pertence, constitue entre outros, um de seus mais bellos idiotismos.

O abaixo assignado antigo professor de instrucção primaria e secundaria, continúa a dar lições desta disciplina, por collegios e casas particulares; para o que ainda dispõe de algum tempo até 3 horas da tarde.

Dessa hora em diante recebe alumnos em sua casa; e para os senhores empregados no commercio e outras pessoas que não possam frequentar de dia facilita a frequencia á noite até ás 9 horas.

Além do portuguez ensina o seguinte:

Arithmetica theorica e pratica, com applicações ao commercio.

Geometria elementar e pratica.

Historia universal e a do Brasil.

Noções de geographia.

Prepara tambem qualquer pessoa que se proponha a exames publicos, tanto para o professorato, como para outro qualquer emprego.

Nestas condições póde ser procurado na sua residencia acima mencionada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

O proprietario do Hotel de l'Univers

O Sr. Justos do *Diario de Pernambuco* de 25 deste mez, occupando-se da tentativa de assassinato de que foi victima o proprietaaio daquelle *hotel*, *parece* que terá unicamente em vista especular com os acontecimentos e desacreditar o estabelecimento, porque naturalmente lhe faz concurrencia.

Nada direi sobre a tentativa d'assassinato, porque quanto ao facto é do dominio da policia e mesmo porque a opinião publica já sabe o preciso para não errar no juizo que fizer.

Quero sómente, vindo á imprensa, contestar uma aleivosia que o Sr. Justus malevolamente lançou em circulação.

O Sr. Felippe Leinhardt nunca foi *trabalhador de pé no chão*; mas quando o houvesse sido, não teria que corar disso, porque o trabalho por mais rude que seja, não avilta, antes ennobrece.

Não é dessa affirmação que venho tratar; venho sim negar o facto arguido de achar-se o Sr. Felippe separado de sua mulher, com o que se quiz dar a entender que a abandonou.

Isto é falsissimo.

Se a mulher do Sr. Felippe se não acha actualmente aqui com seu marido, é unicamente porque sua presença no Rio-Grande do Norte é necessaria aos interesses de seu casal.

Affirmo, pois, sob minha palavra que tão falsa é aquella affirmativa, como falso é tudo quanto o Sr. Justos disse em desabono do Sr. Felippe.

Conheço-o ha muitos annos e quer como commerciante, quer como chefe de familia, ou como simples particular, não hesito em affirmar que é elle digno da estima e consideração dos homens de bem.

Recife, 25 de agosto de 1877.

Antonio Joaquim Gonçalves Fagar.

Educação de meninas

Uma familia convenientemente habilitada, encarrega-se da educação de meninas, ensinando as materias que se dão em nossos collegios. O magisterio é exercido pela propria familia, que está nas condições de aperfeiçoar suas alumnas nos principios que constituem a educação conveniente á uma senhora. A casa tem commodos para externas e pensionistas, que se recebem por modico preço. Para informações: o Sr. Gustavo da Silva Antunes, na rua do Barão da Victoria n. 46; o Sr. João Carlos Cavalcante de Albuquerque, na cidade da Escada; o Sr. professor Joaquim Elias de Albuquerque Barros, em Páo d'Alho, e nesta typographia.

A tratar na rua Imperial n. 43, onde tambem ha quem ensine a meninos (externos), portuguez, francez, inglez, arithmetica e outros preparatorios.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.

Latim—o Dr. Altino de Araujo.

Francez—o Sr. E. U. Mazeron.

Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.

Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.

Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.

Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos

Aves de arribação

Com este titulo se acha á venda na livraria Economica e por 2$ o exemplar, uma collecção de lindas canções sertanejas, escriptas por José Leão.

Na primeira pagina do livro se lê o seguinte *entre-parenthesis*:

« O producto da venda será applicado em beneficio das victimas da secca do Rio Grande do Norte.

Se José Leão fosse um anonymo para o publico, se elle não tivesse escripto já os *Mycroscopicos* e os *Gritos da c... ne*, eram sufficientes taes palavras para de qualquer fórma chamar a attenção sobre as suas Aves.

O livro é offerecido especialmente aos rio-grandenses, comprovincianos do autor.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director J. A. ... [illegible]

... primaria, secundaria e recreativa, continua se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa em excellentes commodos.

GUENNES

ADVOGADO

Rua do Imperador n. 48

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras

A lingua fallada no collegio é a franceza.

N.º 95.—Agua Florida de Murray e Lanman.—Esta é aquella excellente e original agua de cheiro para o toucador, que tão altamente tem sido exhibida e exhortada por todos os jornaes publicos da America do Sul, e da qual se tem vendido tantas imitações neste paiz. Entendemos que foi para guardar o publico contra similhantes imposições, que os proprietarios do artigo genuino, depois de o haverem introduzido ha mais de vinte annos, nas Republicas Hespanholas, Cuba e Brasil, começaram não somente a manufactural-o para este mercado, como tambem para os mais já acima mencionados. Este excellente e impagavel artigo já começou a ser popular, e é de esperar, que aqui em breve venha a supplantar e leve á palma, como já o fez na America do Sul, a todos os perfumes e essencias mais custosas que nos costuma vir da Europa. Ella é igual em todos os respeitos, quando não superior aos mais finos extractos que nos vem do estrangeiro.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Couros seccos salgados, 385 rs. o kilo, sabbado.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 45 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, sabbado.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/2, 24 5/8 e 24 3/4 d., e bancario 24 1/2 e 24 5/8 d. por 1$.

Dito sobre dito, 90 d/v. 24 11/16 d. por 1$000, sabbado.

Dito sobre dito, ávista, 24 1/4 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 390 rs. o franco, bancario.

Dito sobre dito, ávista, 394 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Hamburgo, pagavel em Londres, 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$.

Cambio sobre o Porto e Lisboa, 90 d/v. 115 0/0 de premio.

Cambio sobre Lisboa e Porto. ávista, 118 0/0 de premio, bancario.

Desconto de letras, 6, 7 e 9 0/0 ao anno.

J. Leal Reis,
Pelo presidente.

M. J. da Motta.
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25 [illegible]

Idem do dia 27 [illegible]

[illegible]

Descarregam hoje 28 de agosto de 1877

Vapor inglez ... [illegible]

Patacho americano *F. J. Henderson*, ... despachada para o 5º ponto.

Patacho inglez *Fleetering*, ferro para o trapiche da alfandega, para despachar, e varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Silvio*, (atracado) bacalháo despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 27 de agosto a 1 de setembro de 1877.

Algodão em rama ou descaroçado, 40 rs. o kilo.

Couros de boi seccos salgados, 385 rs.

Alfandega de Pernambuco, 27 de agosto de 1877. — Os conferentes.

A. C. de Pinho Borges.
J. Amancio do Outeiro.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 27 de agosto de 1877.

O inspector,
A. de F. Carvalho Reis.

Importação

Vapor inglez *Chrysolite*, entrado de Liverpool e Lisboa em 26 do corrente e consignado a Mills Latham & C.; manifestou:

Carga de Lisboa

Azulejos 45 caixas a Parente Vianna & C., 29 a F. de Paula Gomes & C. Alpista 50 saccos e 57 barricas a Silva Guimarães & C. Albos 74 canastras aos mesmos, 150 a Corga, Figueiredo & C., 87 a Domingos Alves Matheus, 195 a Francisco Luiz de Almeida, 52 a Francisco Guedes de Araujo, 10 a D. Ferreira da Silva & C., 42 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 50 ditas meias a José Joaquim Alves & C.

Batatas 70 meias caixas a Joaquim de Sousa Lima & C., 50 a Corga, Figuairedo & C., 15 a José Joaquim Alves & C., 50 a Silva Guimarães & C., 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 30 a Moreira Pereira & C., 30 a Ferraz & Pereira, 25 a Manoel Duarte de Figueiredo, 25 a Carneiro Silva & C., 30 a Justo José Gomes Teixeira, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cebolas 50 caixas a Joaquim de Souza Lima & C., 25 a Corga, Figueiredo & C., 30 a Cardozo & Martins, 30 a Antonio Francisco da Roza, 25 a Francisco José da Silva Guimarães, 10 a José Joaquim Alves & C., 25 a Silva Guimarães & C., 25 a Ferreira da Rocha & Pinto, 25 a Moreira Pereira & C., 25 a Ferraz & Pereira, 25 a Cruz & Castro, 25 a Manoel Duarte de Figueiredo, 20 a Carneiro Silva & C., 20 a João C. Gonçalves Rosa, 10 a José Tavares Cordeiro, 35 a Domingos Ferreira da Silva & C., 75 a Jorge Tasso. Chapéos 1 caixa a Guimarães & Irmão Canela 5 caixas a Joaquim de S. Lima & C., Cêra em grune 8 barricas a C. José da Silva. Chinellos 1 caixa a Manoel Francisco Poças & C., 1 a Gonçalves, Irmão & C.

Drogas 8 volumes a José Elias de Moura, 7 a José Kirchholfer & C., 2 a Ferreira Maia & C. Conservas 6 caixas a Moreira Pereira & C., 30 a Ramos & Carvalho, 4 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Fechaduras 1 caixa a Guimarães & Irmão. Fructas 30 1/2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Genebra 40 caixas a Joaquim de S. Lima & C., 30 a Paulino José da Costa Amorim.

Linha 3 caixas a Manoel Nunes da Fonseca & C., Livros 1 caixa a De Laibacar & C.

Maçãs 15 caixas a Fernandes Baptista & C. Milho 35 saccos aos Saunders Brothers & C.

Pentes de chifre 1 caixa a Manoel N. da Fonseca & C.

Uvas 5 caixas a Fernandes Baptista & C.

Vinho 16 barris a Antonio José Leite Bastos, 2 a Bernardino Duarte Campos & C., 1 a Manoel Rodrigues Ferreira Sobrinho. Vinagre 5 pipas e 25/5 a Silva Guimarães & C. Velas de cêra 4 caixas a C. José da Silva.

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapéos do Chile 8 fardos a Monhard Mettler & C.

Salsaparrilha 20 rolos a Francisco Manoel da Silva & C., 50 a Bartholomeu & C., 29 a Miguel José Alves.

Patacho americano *F. J. Henderson*, entrado de New-York e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Arcos para barricas 300 feixes aos consignatarios.

Banha 50 barris á ordem, 50 a Corga, Figueiredo & C., 100 a Lebre, Reis & C., 25 a João C. Gonçalves Rosa, 50 a Monteiro & Irmão, 50 a Fernandes & Irmão, 100 a Araujo Leão & C., 50 a Domingos Cruz & C., 50 a Ferreira da Rocha & Pinto. Breu 100 barricas a Fernandes da Costa & C., 100 a Santos & Araujo, 30 a D. Silva Torres.

Cerveja 2 caixas aos consignatarios.

Drogas 2 caixas a J. Kirchholfer & C.

Esteiras 18 volumes aos consignatarios.

Farinha de trigo 920 barricas aos mesmos, 500 a Manoel da Silva Santos, 100 a Machado & Lopes, 150 a Jorge Tasso.

Globos 1 caixa á Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Kerosene 200 caixas a Carvalho & Araujo, 500 a Corga, Figueiredo & C., 200 a Lebre, Reis & C., 250 aos consignatarios, 250 a Thomaz Times, 100 a Antonio Alves Lebre, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C., 300 a João C. Gonçalves Rosa, 400 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 500 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 900 a Fernandes Costa & C., 500 a Domingos Cruz & C., 1,100 a José Joaquim Alves & C., 500 a Mendes Lima & C., 300 a Araujo Leão & C., 200 a M. Duarte de Figueiredo, 300 a Ferreira da Rocha & Pinto, 400 a Souza Bastos & C., 250 á ordem.

Mosqueteiros 1 caixa aos consignatarios.

Maizena 80 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Papel 100 fardos com 500 resmas a Carvalho & Araujo.

Tecidos de algodão azul 10 caixas á ordem, 5 a Augusto Bernet, 5 a Olinto Jardim & C., 6 a Luiz Antonio Siqueira.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 150 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C., 116 á ordem, 100 a Domingos Cruz & C., 1 caixa a Alfredo C. Pereira.

Farinha lactea 10 barricas a Luiz Duprat. Fumo 10 barricas e 6 latas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 11 pacotes e 4 encapados a Joaquim B. dos Reis, 20 balaios e 156 latas á ordem, 78 pacotes e 10 caixas a Domingos Alves Matheus, 10 caixas a Alfredo Ferreira ..., ... Pereira.

[illegible]

pios 1 caixa a Andrade Lopes & C. Ditos do sol 1 caixa a Rodrigues & Ferreira.

Fazendas 4 caixas a Cramer Frey & C. Feijão 20 saccos á commissão de soccorros. Farinha de mandioca 900 saccos á mesma, 500 a Jorge Tasso.

Panno de algodão 20 fardos a Domingos Alves Matheus, 10 a Machado & Pereira.

Tapioca 20 saccos a Ferraz & Pereira.

—

Hiate nacional *Nova Esperança*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou :

Sal 150 alqueires ou 19,200 litros á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No navio francez *Santo André*, carregou: para o Havre, C. C. Monteiro Santos 1,720 couros salgados com 20,632 kilos.

No vapor inglez *Britania*, carregou: para Liverpool, H. Ledebour 5 caixas com laranjas.

No brigue hespanhol *Almogavar*, carregaram : para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 122 saccas com 8,252 kilos de algodão.

No patacho hespanhol *Principe*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 350 saccas com 27,799 kilos de algodão.

No patacho allemão *Clara*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 70 cascos com 28,800 litros de aguardente.

Portos do interior

No brigue nacional *Adolpho*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 200 barricas com 15,961 kilos de assucar branco.

No vapor francez *Henry IV*, carregaram : para o Rio de Janeiro, Julio & Irmão 357 couros salgados com 4,030 kilos.

No vapor nacional *Ceará*, carregou : para o Rio de Janeiro, D. F. P. Baltar 5 caixas com 40 litros de vinho de cajú.

No vapor nacional *Bahia*, carregou : para o Ceará, A. L. Vieira 307 saccos com 10,920 kilos de farinha.

No hiate nacional *Graciosa*, carregaram : para o Aracaty, L. J Marques de Araujo 4 barricas com 437 kilos de assucar branco ; F. D. R. da Silva 31 ditas com 1,660 ditos de dito refinado.

Na barcaça *Riachuello*, carregaram : para Mossoró, C G. Torres 30 saccos com 1,200 kilos de farinha; S. P. de Lemos 17 barricas com 863 ditos de assucar branco e 4 ditas com 235 ditos de dito mascavado. Para Caiçara, M. J. dos Santos 1 barrica com 80 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Divina Providencia*, carregaram : para Macáo, F. Rocha & C. 162 saccos com 6,480 kilos de farinha; D. J. C. Lages 6 barris com 576 litros de aguardente e 15 ditos com 1,170 kilos de mel.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	12:808$974
Idem do dia 27	389$939
	13:198$913

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 24	19,619
Po dia 25	
Vapor francez *Henry IV*	1,723
Barca ingleza *Coronella*	71
	21,413

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 25	23,960
No dia 27	
Primeira porta	122
Segunda porta	76
Terceira porta	532
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	18
	24,708

—

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 25	28
No dia 27	2
	30

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 25	5
No dia 27	
	5

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	31:981$954
Idem do dia 27	820$559
	32:8 2$518

—

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 25	101:812$428
Idem do dia 27	6:468$362
	108:280$790

—

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado... 14,000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

—

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

—

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos :

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias

MARITIMOS sobre mercadorias importadas exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

—

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

Rua do Corpo Santo—11

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Liverpool, Lisbôa e S. Vicente—21 dias do primeiro porto e 8 do ultimo, vapor inglez *Chrysolit*, de 547 toneladas, commandante John Corbishley, equipagem 23, carga differentes generos ; a Mills Latham & C.

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool — Vapor inglez *Britannia*, commandante Browgh, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Navios entrados no dia 27

Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandandante 1º tenente Guilherme Wadington, equipagem 59, carga varios generos ; a Bernardino Pontual.

Assú—6 dias, hiate nacional *Deus te Guarde*, de 158 toneladas, capitão Manoel Francisco Salles, equipagem 6, carga sal e palha ; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Ceará*, commandante Alcoforado, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Bahia*, commandante Wadington, carga varios generos.

Alcobaça—Garopeira nacional *Trovador*, capitão João F. dos Santos Bôa Morte, em lastro.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *D. Antonia*, capitão José Lopes Caraca, carga assucar e outros generos.

EDITAES

EDITAL N. 355

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primaria de 2ª entrancia do povoado de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que pela presidencia da provincia foi confirmada em 14 do corrente, a sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de 16 de julho proximo passado, condemnando-o á pena de remoção para cadeira de igual entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3º, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1º anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2º da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

—Pela inspectoria d'alfandega do Rio Grande do Norte se faz publico que no dia 30 do corrente mez ás onze horas da manhã, á porta da mesma alfandega, se procederá a leilão do casco da barca allemã *H. Doore*, naufragada e existente na Corôa do Tubarão, dez milhas ao sul da barra de Macáo, e da carga composta sómente de carvão de pedra, toda a bordo da mesma barca ; assim como de diversos sobresalentes, que forão salvados, e que se achão recolhidos aos armazens da referida alfandega.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 18 de agosto de 1877.—O inspector, *Birillo Leão Saraiva*.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, faço publico que no escriptorio central em Palmares, recebem-se propostas em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 11 de setembro, para o transporte do material rodante e dos apparelhos, utensilios e machinas para officinas e estações, sob as condições seguintes :

I

O material será entregue sobre agua, no porto do Recife, transportado até a estação de Una, da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e d'ahi até o deposito que for construido proximo aos trilhos da mesma estrada.

II

Por accordo entre o governo imperial e a directoria da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, todas as cargas expedidas para as obras do prolongamento, de peso superior a 500 kilogrammas, serão transportadas nos trens da referida estrada com o abatimento de 50 % nas tarifas.

III

O empreiteiro das obras do prolongamento será preferido em igualdade de condições com os demais concurrentes, conforme estabelece o contrato celebrado pelo governo.

IV

A abertura das propostas terá lugar no dia 12 de setembro, ás 2 horas da tarde, na presença dos interessados ou de seus procuradores, devidamente autorisados.

V

No escriptorio central em Palmares, ministrar-se-hão os esclarecimentos precisos.

Palmares, 27 de agosto de 1877.

O secretario,

J. Soares de Mello.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector são convidadas as praças abaixo declaradas para receberem na secretaria desta thesouraria as provisões das suas reformas, a saber :

Anspeçada do 51.º corpo de voluntarios da patria, Innocencio Pires de Lima.

Soldado do mesmo corpo, Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Idem do mesmo corpo, Felix Ignacio da Barros.

Idem do 50.º corpo de voluntarios de patria, Manoel Antonio dos Santos.

Idem do 43.º corpo de voluntarios da patria, Manoel Florencio da Silva.

Idem do 32.º corpo de voluntarios da patria, Francisco de Paula Miranda.

Cadete do 11.º corpo de voluntarios da patria, Antonio Francisco Pereira Gitirana.

Anspeçada do mesmo corpo, José Simplicio Nogueira.

Idem do 4.º batalhão de artilharia a pé, Luiz Francisco do Sacramento.

Soldado do mesmo batalhão, Thomaz de Aquino Rosa.

Cabo de esquadra do 7.º batalhão de infantaria, Daniel Leopoldo da Silva Leal.

Soldado do mesmo batalhão, Vicente Ferreira Hygino.

Idem do 13.º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Idem do 8.º batalhão de infantaria, José Joaquim de Sant'Anna.

Idem do 1.º batalhão de infantaria, Joaquim Custodio da Rocha.

Idem do 9.º batalhão de infantaria, Manoel Francisco de Souza.

Idem do 2.º regimento de cavallaria ligeira, Sotero José Pereira.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.

O secretario,

J. Mendes Pires.

CONTA DAS COMPRAS DE OBJECTOS FEITAS PELO AGENTE COMPRADOR DO ARSENAL DE MARINHA DE PERNAMBUCO NO MEZ DE JULHO ULTIMO.

Sob a rubrica Arsenal.

A Manoel Cardoso Ayres :

24 taboadas por	1$920
3 garrafas de tinta de escrever	3$000
1 boião de tinta ingleza	2$500
23 duzias de pennas de aço	3$900
12 crayões	480
4 cadernos de papel Hollanda a 600 rs.	2$400
1 dito borrador	160
1 livro pautado, de cem folhas	1$580
1 vidro com gomma arabica	1$000
2 cadernos de papel Hollanda pautado	1$200
6 folhas de dito, dito liso	1$440
6 pacotes de dito de peso superior, a 1$600	9$600
1 caderno de dito matta borrão	800
250 grammas de obreias francezas redondas	2$500
2 lapis de gutta-percha	1$000
3 tinteiros de louça	3$000
400 envolucros finos	4$800
2 botijas de tinta ingleza	5$000
1 côco de folha	240
4 toalhas felpudas, a 720 rs.	2$880
1 espanador	800
A Miranda Junior :	
Pela encadernação de 19 volumes da historia do Brasil	19$000
A Antonio Moreira Pinto :	
1 deposito de folha para azeite doce, com torneira	5$000
A Manoel José de Aguiar & C. :	
9 kilos de graxa do Rio-Grande, a 900 rs.	8$100
A Manoel Gonçalves Estella:	
8 tijolos inglezes, a 200 rs.	1$600
50 archotes da palha, a 320	16$000
2 vassouras de piassava	960
A Cardoso & Irmão :	
60 kilos de ferro bruto, a 90 rs.	5$400
A Antonio Rodrigues de Sousa & C. :	
1[2 litro de espirito de vinho	270
6 limas triangulares, a 800 rs.	4$800
1 kilo e 500 grammas de colla da Bahia	3$200
1 torneira de estanho	1$200
500 grammas de estanho	1$000
1 metro de téla	6$000
30 parafusos de metal	2$400
2 pás de ferro n. 4, a 1$800	3$600
20 limas inglezas, sortidas, a 1$800	36$000
10 limatões, ditas, ditas a 1$800	18$000
A Francisco Manoel da Silva & C. :	
1 kilo de esmeril	3$000
A Albino Antonio da Roza :	
2 pelles para caixa de guerra, a 2$600	5$200
A João Rodrigues de Moura :	
8 toalhas grandes para mesa de refeitorio, a 5$990	47$920
2 metros de panno fino azul a 3$000	6$000
5 ditos de fita amarella	5$000
1 carritel de linha	120
2 pelles de marroquim preto	6$000
A Antonio Joaquim de Andrade :	
4 páos de queri com 1 decimetro de diametro, a 2$	8$000
A Francisco Abrantes Gouvêa :	
1 bandeira nacional de 2 pannos	13$000
Sob a rubrica capitania do porto.	
A Manoel Cardoso Ayres :	
1 caixa com uma groza de pennas de aço	2$260
6 folhas de papel mata-borrão a 160	960
A Manoel Gonçalves Estella :	
2 vassouras de piassava por	960
A Miranda Junior :	
2 livros grandes, em branco, a 13$000	26$000
Sob a rubrica hospital	
A Manoel Cardoso Ayres :	
1 garrafa de tinta de escrever por	1$000
A Manoel Gonçalves Estella :	
1 tijolo inglez	200
3 vassouras de piassava	1$440
Sob a rubrica pharol da Barra	
A Marcelino Lopes Ferreira :	
125 litros de carvão vegetal	3$000
A Antonio Moreira Pinto :	
1 côco de folha por	320
Sob a rubrica pharol de Olinda	
A Manoel Gonçalves Estella :	
3 tijolos inglezes	600
Sob a rubrica aprendizes marinheiros	
A Manoel Cardoso Ayres :	
4 duzias de pennas de aço	720
2 garrafas de tinta de escrever	2$000
1 caixa de pennas de aço	1$500
A Antonio Rodrigues de Souza & C. :	
100 colheres de ferro estanhado	6$000
A Albino Antonio da Roza :	
3 pelles para caixa de guerra a 2$600	7$800
A Miranda Junior :	
1 livro em branco, de 25 folhas, para inventario do mestre do navio, por	5$000
Sob a rubrica força naval	
A Manoel Cardoso Ayres:	1$400
1 litro de tinta de escrever por	
100 pennas de aço	1$500
A B. Duarte Campos & C. :	
36 torcidas francezas, por	1$200
5 chaminés de vidro, a 500	2$500
A Manoel Gonçalves Estella:	
20 tijolos inglezes, por	4$000
10 litros de kerosene a 360	3$600
A Antonio Moreira Pinto :	
20 pratos travessos de folha dobrada a 2$000	40$000
Sob a rubrica intendencia	
A Antonio Moreira Pinto :	
2 funis grandes, de folha dobrada	4$000
	394$870

Importa a presente conta em trezentos noventa e quatro mil oitocentos setenta réis.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.

O agente comprador,

Francisco M. de Miranda Castro.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 30 do corrente, pelas 11 horas da manhã —ORDEM DO DIA.—Pareceres da commissão e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 27 de agosto de 1877.—O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Subdelegacia de Belem

Acha-se depositado por esta subdelegacia um cavallo russo pedrez, tamanho regular, castrado, apprehendido como furtado : quem se julgar com direito ao dito cavallo, compareça, que provando, lhe será entregue.

Recife, 27 de agosto de 1877.

O subdelegado,

Manoel Antonio Ferreira Gomes,

Visconde de Loures

Tendo a junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, de mandar celebrar uma missa de *requiem* pelo eterno descanso d'alma do finado socio benemerito Visconde de Loures são convidados todos os seus parentes e amigos a comparecerem a tal acto, que terá lugar na capella do mesmo hospital, pelas 8 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, anniversario do seu fallecimento. Recife, 28 de agosto de 1877.

Alipio Augusto Ferreira,

Secretario.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73

MARITIMOS

Companhia de navegação a vapor: Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Peres

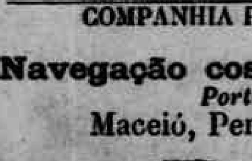

Espera-se dos portos acima, até o dia 31 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se na agencia

7—Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Maceió, Penedo e Aracajú

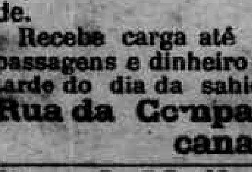

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Bruce

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes :

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.

De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.

De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.

De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.

Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.

Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.

De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa	£ 24	15	9
« Southampton	£ 30 e 35	20	13
« Bahia	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro	100$	[illegible]	[illegible]
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções sobre os preços da tabella.

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para o porto acima, no dia 3 de setembro, ao meio dia.

Recebe carga até 1 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida : escriptorio.

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Parahyba, Natal, Guarapes, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

A companhia resolveu dar transporte em seus vapores a todos os generes alimenticios com modificação no preço dos fretes. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Lisboa

Segue com brevidade o patacho portuguez *Robim* : para o resto da carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Companhia Brasileira DE

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Pará

Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

E' esperado dos portos do norte até o dia 1 de setembro e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptoriode commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

LEILOES

SEGUNDO LEILAO

DAS

dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de 5:351$620

Hoje

A'S 11 HORAS

Rua das Cruzes n. 18

Hoje Duque de Caxias

O agente Stepple, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, e a requerimento de Moreira Halliday & C., curadores da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, levará a leilão as dividas activas da referida massa, constantes dos livros existentes na mesma casa, onde se effectuará o leilão.

Agente Pestana Leilão

DE

Dous ricos apparelhos de porcelana dourada para jantar

Terça-feira 28 do corrente

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Pestana

LEILAO

DE

moveis e vidros

Hoje

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. commendador presidente da junta commercial desta cidade, fará leilão dos objectos abaixo mencionados, os quaes não podendo effectuar-se a venda no leilão do dia 24 do corrente, será effectuada ne te.

A SABER :

3 taboas envernizadas, proprias para annuncios.
1 etabulos envernizado.
1 relogio grande de parede.
1 pulpito de amarello envernizado, com estrado.
1 sofá de jacarandá.
1 cabide de parede.
2 bidets.
6 tinteiros de metal.
19 globos de vidro.
12 cadeiras de jacarandá.
3 bancas de louro.
1 dita de jacarandá.
5 cadeiras de dito (quebradas).
3 varões e 1 circulo para gaz.
1 metros de grades de balaustre.
6 urna de folha.
1 tapete.

Agente Remigio

Leilão

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita ao pateo do Paraizo n. 30.

Quarta-feira 29 do corrente.

ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote ou á vontade dos senhores compradores.

LEILAO

DE

Moveis

Constando de 1 mobilia de amarello, 1 guarda-vestido, 1 guarda-roupa envidraçado, cadeiras avulsas, estantes, mesas para escriptorio, ditas elasticas, marquesões, comodas, camas e muitos outros moveis que estarão patentes aos senhores compradores e serão vendidos ao correr do martello.

Quarta-feira 29 do corrente

ás 11 horas

O agente Gusmão fará leilão no armazem da rua do Imperador n. 22, dos moveis acima mencionados.

LEILAO

DE

fazendas, miudezas, perfumarias e flores artificiaes

POR LIQUIDAÇÃO

Em lotes, á vontade dos compradores

QUARTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na loja da rua do Barão da Victoria n. 50

O leilão principjará ás 10 horas

LEILAO

DE

predios

A SABER :

Uma casa terrea com sotéa na estrada de João de Barros n. 28 A, em chãos proprios.

Uma dita dita n. 30, idem.

Uma meia'gua na travessa do Olho do Boi n. 1, tambem em chãos proprios

QUINTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ

DA

casa terrea da travessa do Dique n. 32, edificada em chãos prorios, a qual rende 204$000 por anno, servindo de base a offerta de 1:150$000, sendo que dita casa torna-se recommendada por ter sido reedificada ultimamente

QUINTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ

DA

casa terrea da rua de Dias Cardoso n. 82, outr'ora rua do Caldeireiro, a frente para o nascente e o fundo para a Praia do Caldeireiro, rende 25$ mensaes

QUINTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

Casa de penhores

ULTIMO LEILAO

da liquidação

Julio Isaac fará leilão do resto dos penhores existentes em sua mão, no dia 3 de setembro proximo, por intervenção do agente Martins, bem como de 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, armação, mesas e cadeiras, ás 11 horas da manhã do dia acima indicado.

AVISOS DIVERSOS

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Na rua da Praia n. 55, primeiro andar, ha para alugar uma ama para serviço de casa e compras.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de molhados : no pateo do Paraizo n. 16, esquina de S. Francisco.

= Roubaram da casa n. 57 á rua Vidal de Negreiros, na madrugada do dia 23 para 24 do corrente, o seguinte : um bahu de duas chaves, o qual continha diversas peças de roupa branca e alguns objectos de ouro, assim como a carta de arrematação da mesma casa e os bilhetes de decimas e apparelhos de limpeza, uma trouxa de roupa suja, na qual foi tambem alguns pares de botinas, chapéo de senhora e outros objectos que os ladrões poderam apanhar : roga-se a qualquer pessoa que souber onde pára, ou encontrar alguns destes objectos, o obsequio de avisar na casa acima que muito se lhe agradecerá.

— Aluga-se o armazem da casa á rua do Torres n. 12 : a tratar na rua da Aurora numero 37.

— Precisa-se de um criado, preferido-se escravo : na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia : só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito poroprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino : a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado : a tratar nos lugares acima indicados.

— O [illegible] da festa do Senhor dos Passos da freguezia da Graça, participa á todos os fieis devotos que a dita eleição foi publicada no jornal—*O Tempo*—orgão do partido conservador, na terça-feira 21 de agosto de 1877.

— Na rua da Gloria n. 100, offerece-se uma pessoa para criado de qualquer serviço de casa de nacional ou de estrangeiro: quem pretender, dirija-se á referida casa, a faliar com a mesma pessoa.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 na rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ mensaes o andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 55; para ver, a chave existe na loja por baixo, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a loja da rua do Visconde de Albuquerque, out'ora atraz da Matriz da Bôa-Vista n. 44, por preço razoavel, com commodos, muito fresca: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem vende, para saldo de contas, uma casa na rua do Carmo, muito perto dos banhos do mar, lugar muito ameno, feita de novo, ha tres annos.

— Aluga-se as seguintes casas: loja, 1º e 2º andares da rua da Madre de Deus n. 32, casa terrea no caes do Capibaribe n. 3, loja e 2º andar da rua da Imperatriz n. 3: a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

— Aluga-se uma casa terrea por 25$ mensaes, na travessa do Principe: a tratar em casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção numero 12.

— Aluga-se por 24$ mensaes o segundo andar do sobrado n. 18 da rua Vidal de Negreiros: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar, escriptorio.

— Aluga-se por preço commodo a casa sita á rua do Passo da Patria, freguezia de S. José, tendo 3 quartos, 2 salas, cozinha, um bom quintal com cacimba; é casa nova e muito fresca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

Ama No sobrado junto a saboaria do Recife. precisa-se de uma ama para engommar e lavar.

Ama Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de dous mezes: na Cambôa bo Carmo n. 36.

AMA Ainda se precisa de uma ama de leite: a tratar pa rua estreita do Rosario n. 36, loja.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Aviso
Acções entre amigos

(Seis vaccas)

Previne-se ás pessoas que ficaram com ditas acções, que deixam de correr com a primeira de setembro, como declara as mesmas acções, por não se terem passado todas Ficará para quando se annunciar.

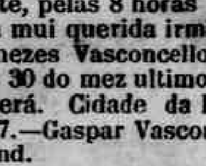

O abaixo assignado convida e pede ás pessoas de suas relações, nesta localidade, a especial fineza de assistirem a celebração de algumas missas na matriz desta freguezia, aos 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, por alma de sua mui querida irmã D Josepha Januaria de Menezes Vasconcellos de Drummond, fallecida aos 30 do mez ultimo, o que muito lhes agradecerá. Cidade da Escada, 25 de agosto de 1877.—Gaspar Vasconcellos Menezes de Drummond.

Viuva, filhos e genro do tenente-coronel Dr. José Cardoso de Queiroz Fonseca, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu prezado esposo, pãi e sogro; e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem a missã, que por seu eterno repouso, mandam resar no dia 29 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, na igreja de S. Francisco, em Olinda, pelas 8 horas da manhã.

José Jacome de Araujo Filho

José Jacome de Araujo, D. Thereza Emilia de Medeiros Jacome, Leodegario Liberato Pereira Caldas, D. Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, Eustaquio Antonio Gomes, José Luiz de Souza, D. Thereza Emilia de Souza Gomes, Firmino Candido de Figueiredo, D. Maria Emilia de Souza Figueiredo, pai, mãi, irmãos e cunhados de José Jacome de Araujo Filho, fallecido em Baturité, provincia do Ceará, mandam resar algumas missas pelo eterno descanso daquelle finado, na matriz de S. José, pelas 7 horas da manhã do dia 29 do corrente. Os mesmos convidam aos seus amigos para assistirem a este acto de caridade; e desde já agradecem a aquelles que se dignarem comparecer.

Joaquim Dias Martins e sua mulher Nanilia Ferreira dos Santos Martins, cunhado e irmão do fallecido José Joaquim da Silva Alves, convidam aos amigos do mesmo finado para assistirem a missa do setimo dia, no dia 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento do Carmo.

Luiza Maria de Meira e Silva

Antonio José de Meira e Silva tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Portugal a sua prezada mãi em 30 de julho proximo passado, manda resar por sua alma uma missa no dia 30 de agosto, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, para o que convida seus parentes e amigos a assistirem a este acto, do que se antecipa eternamente agradecido.

Cozinheira

Ha para alugar uma escrava excellente cozinheira: na rua dos Pires n. 37.

Trocam-se

sedulas dos bancos de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua da Hortas n. 9: a tratar na rua da Imperatriz n. 44, botica do Dr. Ribeiro.

Aluga-se

[illegible]

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços ma elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34,

PERNAMBUCO.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 36.

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro, patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de mesa das [illegible] qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto [illegible] as qualidades [illegible]

[illegible]

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura qué, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

OLEO DO Dr DUCOUX

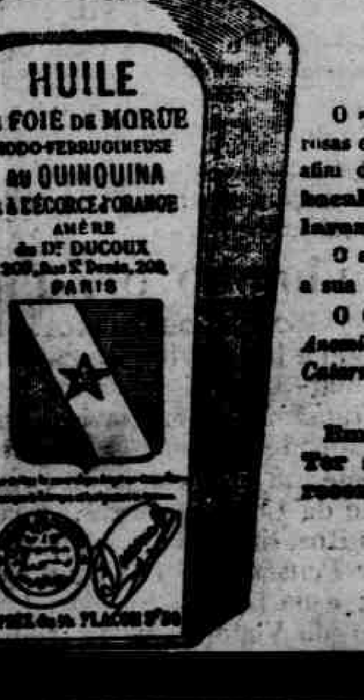

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E

CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope de casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em razão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e Ca — Francisco Manoel da Silva e Ca.

SILPHIUM CYRENAICUM

Exposição Internacional Paris 1875. — Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, [illegible], Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitáes de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1a classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Ca, 57, rua Duque de Caxias.

OS VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Os unicos approvados pela Academia de Medicina, tem, assim como os outros meus productos, attrahido a [illegible] dos falsificadores, que para facilitar a sua criminosa industria [illegible], sem receio annunciar vender falsos COLLARES [illegible]. Previne-se ás familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que os meus COLLARES lhes sejão vendidos em caixas de tampas de encaixe e corrediças cobertas pelos 4 rotulos com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circumstanciado, e selladas por uma medalha com o retrato. — COLLAR ROYER. — Rue Saint-Martin, 225. Paris.

XAROPE DE B[illegible]N

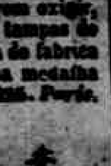

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado [illegible] 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos*, [illegible] *ganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias* [illegible] — [illegible] AN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e [illegible]

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'EL[illegible]ONICO

do Doutor GUILLIÉ [illegible]

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, [illegible] Dysenteria, a Febre amarella, os [illegible], as Doenças epidemicas, as [illegible] do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o [illegible]

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE [illegible]

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rue de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

[illegible]

AGua Florida
DE
Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caters Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maurer Comp.

GRAGEAS ANTI-NERVOSAS

ao bromureto arsenical e á PICROTOXINA do Dr GELINEAU e de J. MOUSNIER

DOENÇAS NERVOSAS — EPILEPSIA

Deposito em Paris, HUGOT 19, rua Vieille-du-Temple

Em Pernambuco, ELIAS de MOURA e Ca.

Estas GRAGEAS em doses d'uma exactidão mathematica offerecem aos praticos uma *segurança completa*, hoje a efficacia d'estas grageas é reconhecida pelo **Mundo Medical**.

o FERRO QUEVENNE

Approvado pela Academia de Medicina de Paris,

« é, de todas as preparações ferruginosas, « a que introduz mais ferro no succo « gastrico. »

Boletim da Academia de Medicina, t. XIX 1854.

Para evitar as numerosas falsificações todas ellas impuras e inefficazes, e as vezes perigosas, deve-se exigir as marcas seguintes:

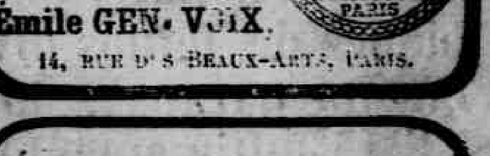

Depositario geral:

Émile GENEVOIX,

14, RUE DES BEAUX-ARTS, PARIS.

XAROPE DE CHLORAL

DE FOLLET

CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:

GOTTA

RHEUMATISMO

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS

DORES DE DENTES

COLICAS

FERIMENTOS

DORES FORTES EM GERAL

PREOCCUPAÇÕES MORAES

AGITAÇÃO CAUSADA

PELOS GRANDES CALORES

[illegible]

Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATARRHO, TOSSE [illegible]

AFFECÇÕES DAS VIAS DE RESPIRAÇÃO

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de *Gicquel*, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de PARIS.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Deposito em Pernambuco: A. [illegible] BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

GRANDE DESCOBERTA!

[illegible]

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

[illegible] ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.

[illegible]

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de posticos para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados de senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se de ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 10 rs.

Alugam-se todos os objectos de cabello que concernem aos penteados da[s] senhoras.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

32 — Rua do Imperador — 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 até 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como em relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

MODAS FRANCEZAS
MADAME CHAUTIN

Avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes, que recebeu pelo ultimo vapor, um grande e variadissimo sortimento de séda de todas as côres e gostos; assim como chapéos para senhoras dos mais lindos e modernos que teem vindo a esta cidade, flores, plumas e enfeites para toilette.

Preços os mais razoaveis possiveis.

Rua do Barão da Victoria n. 18

XAROPE E PASTA MOUSSERON

O Dr. LUBEL de PARIS cita no seu jornal de medicina casos surprehendentes de [illegible] Bronchites, Tosses [illegible], etc., curadas pelo emprego do

XAROPE E DA PASTA MOUSSERON, [illegible]

LEIÃO O PROSPECTO

Deposito em Pernambuco, [illegible]

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem vindo sabidas importancias: a tratar [illegible]

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouc é & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Bom Jesus n. 31, segundo andar.

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

Rodolpho e Zulmira

Romance historico

Sahio á luz a primeira caderneta deste romance; assigna-se no Recife, botica franceza do Sr. Flavio Ferreira Catão, á rua do Bom Jesus; em Santo Antonio, na pharmacia do Sr. João Facundo da Costa Menezes, á rua estreita do Rosario n. 3; na typographia do *Livre Pensador*, á rua Duque de Caxias n. 2; e na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12; em S. José, na pharmacia da rua do Rangel, esquina do Mercado; na Bôa-Vista, praça do Conde d'Eu, pharmacia n. 6.

Por cada caderneta de 8 paginas 100 reis.

Publicar-se-ha todas as semanas até o final da obra.

Aviso

O agente Joaquim Maximiano Pestana convida a todos os Srs. que tinham mercadorias na agencia de leilões, incendiada no dia 11 de julho do corrente anno, para virem receber as suas importancias no armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 12.

Recife, 28 de agosto de 1877.

Joaquim M. Pestana.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Olinda

Aluga-se uma excellente casa no pateo de S. Pedro, em Olinda, muito perto dos banhos salgados, com grandes commodos para familia, gaz e agua encanados, quintal murado, e acha-se em perfeito estado de limpeza: a tratar com Marcolino Travassos, no Forte do Mattos n. 73.

Lithographia

Vende-se:

Uma prensa lithographica, com suas pertenças.

Rolos para tinta preta e de côr.

Bronzes diversos para dourar.

Tinta encarnada.

Pedras diversas de primeira qualidade.

Verniz grosso.

Dito fino.

Tinta preta.

Todos estes objectos são novos e mandados buscar por encommenda, que não foi satisfeita. Vendendo-se tudo, faz-se abatimento.

Trata-se com J. Cupertino, á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 67, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgata-las, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

Attenção

Uma pessoa habilitada offerece-se ao commercio e ao publico para cobrar dividas, quer nesta praça, quer fóra, mediante previo ajuste, adiantando as despezas e prestando fiança idonea, podendo ser procurada a qualquer hora, na rua de Hortas n. 86.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado; e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.

Gabriel Antonio de Castro Quintaes

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com seu respectivo proprietario.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

Cozinheiro

[illegible]

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 55 á rua do Bom Jesus, e a loja da casa n. 7 á rua da Penha: a tratar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 80.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. I. M. Rego.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continúa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores

Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3039 com 900$, quatro quartos n. 2649 com 100$, dous meios n. 3001 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [238.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Senhor dos Afflictos [239.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 31 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em um meio de n. 1890 além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias, a beneficio da igreja do Senhor dos Afflictos (239), que se extrahirá sexta-feira, 31 corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro: na rua da Assumpção n. 6.

Popelines lisas, a 1$600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas; a tratar com Antonio da Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

COMPRAS

[illegible]

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se trastes para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

VENDAS

Papel para forro de sala

Vende-se com lindos e variados desenhos, por metade do seu valor: no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

As pessoas quebradas

Com o uso de alguns dias do milagroso emplastro anthephelico se curam radicalmente as roturas, ainda que sejam muito antigas. Este emplastro tem sido applicado a 95,873 pessoas e ainda não falhou. Vende-se unicamente na pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

CAMISAS de meia para homem e menino.

COLCHAS de algodão e lã, grandes.

MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.

QUADROS de madeira para estampas.

AZA DE MOSCA de varias côres.

ALMOFADAS para sofá.

PRENDEDORES de guardanapos.

MALAS E BOLSAS para viagem.

ALBUNS para retratos.

LIVROS para missa.

ESPELHOS e cabides de madeira.

TAPETES avelludados e de côco.

CADEIRAS para viagem e para criança.

ATOALHADOS de linho, algodão e pinho.

ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE LÃ

Camisas, ceroulas, luvas e meias para homem

Vende-ss no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

DE

Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C., extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

— NA RUA DA MOEDA n. 5, tem para vender uma porção de toneletes os quaes são proprios para depositos de aguardente e outros misteres.

— Vende-se na olaria de José Carneiro da Cunha, á rua dos Prazeres n. 50, grande porção de telhas e tijolos de todas as qualidades e assim como potes e jarras por muito barato preço; dinheiro á vista.

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

Sitio

Vende-se ou permuta-se um excellente sitio com diversas arvores fructiferas, por predios nesta praça, sendo o sitio situado entre Apipucos e o engenho Dous Irmãos n. 23, com uma bonita casa grande: a tratar na rua Imperial n. 86.

Leques

Todos de madreperola, brancos, de côres, e de tartaruga lisos e lavrados; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria numero 2.

Engommadeira

Vende-se uma escrava parda escura, perita engommadeira e acostumada a todo o serviço de uma casa; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Vende-se uma preta perita cozinheira, engomma e lava, é robusta, bem como duas mais sem ter habilidades, boas para o campo: na rua de Pedro Affonso n. 59, 3º andar.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado: vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

— VENDE-SE uma taverna, na rua Direita, em Afogados, [illegible] para a entrada do beco do [illegible], n. 18; [illegible]

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alsace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo cortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais ecreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Pechinchas em fazendas baratas

RUA DO CRESPO N. 20

Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 par.
Lindissimas batistes miudinhas, para 240 e 0 réis o covado.
28Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Maripósas de côres, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Maripósas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 20 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Ectoile de Nord, lisas, uma só côr, todas de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos de linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 280 réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 300 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 530 réis o covado.
Cobertores de lã pura; debruados, a 3$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as côres, a 1$600 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 10$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$40 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 réis o covado.
Lenções de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas

A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de

Almeida & Campos.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 60 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Cebolas em milheiro

Muito superiores e por preço muito barato vende-se na rua do Amorim n. 38.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado, e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Délambre*, tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

Vende-se

uma bôa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$; é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

... & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grenadines e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO C... 10.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de marfim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, prêtos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14

O ARMAZEM DO NUNES

(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos teem nos rotulos á maneira como deve ser ella a sua applicação e por isso pode ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

Batistes lizas
a 320 rs. o covado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Attenção

Vende-se uma ... em perfeito estado, e uma ... lachinhas ... na rua ... numero 84.

Loja da Conquista

O Barateiro

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpu as de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

OS BARATEIROS UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280 rs.
Grande sortimento de mariposas, a 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs.! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça; 24 jardas, é pechincha.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco m n. 6 fino, a 1$500 a vara!
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8$ a peça 30 metros! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$500 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par; aproveitem.
Roupas feitas de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de cretōn finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos, por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

Cimento

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE AGOSTO.

(Continuação.)

Responde á censura dirigida ao governo por ter remettido carne de xarque para as provincias do Norte, e refere que na Parahyba, abaixo da serra, tem chovido copiosamente, estando salva toda a lavoura, não só de assucar, como de todos os legumes, tendo chovido igualmente em alguns lugares do sertão. Nesta provincia só tem soffrido quatro municipios, o que não é para aterrar, e entretanto tem-se alli creado diversos depositos de viveres, existindo um importante na cidade de Campinas, e tendo-se ultimamente estabelecido outros na cidade do Pombal e no sertão.

No Rio-Grande do Norte tem chovido na zona do litoral. Ahi é o sertão que mais tem soffrido, e donde tem vindo retirantes. Ahi mesmo ha depositos abundantes de viveres, e trata-se de crear outros. Os presidentes destas provincias tem procedido com actividade, zelo e dedicação, não lhes faltando recursos.

E' a provincia do Ceará a que mais tem soffrido, mas tem ahi sido abundante os recursos, e ainda não houve uma só queixa ou reclamação que não tenha sido prevenida.

Diz que o governo se não tem limitado a mandar alguns viveres para o norte, tem mandado avultados recursos, e ainda hontem seguiram mais. Se não tem publicado as respectivas relações nem os depositos de viveres, é porque aqui seria inutil fazel-o. Nas provincias tudo tem sido publicado, todos ahi sabem onde existem os depositos; tanto, que os retirantes para ahi se dirigem.

Tendo lembrado o deputado a quem responde que conviria dar trabalho aos retirantes, porque o trabalho ennobrece o individuo e a esmola o rebaixa, declara que o governo não dá esmola; é a nação que presta o soccorro publico.

O governo tem procurado chamar os retirantes ao trabalho, mas não póde evitar que alguns se lhe não sujeitem. Tem-se autorisado o emprego dessa gente nos trabalhos de telegrapho. Tem-se tambem autorisado a construcção de alguns açudes e de algumas estradas.

A construcção dos açudes nos centros assolados pela secca seria muito difficil, porque não ha ahi nem vestigio de capim. Mas ainda quando se construisse, não poderiam produzir resultados immediatos. Lembrou-se ha dias a construcção de um grande açude na extensão de dez leguas, mas é obra muito dispendiosa e não póde fazer-se em menos de quatro ou cinco annos.

Emquanto ao canal lembrado, é uma das obras mais proveitosas, mas será preciso despender grossas sommas e gastar muitos annos trabalhos de exploração.

Foi lembrada a idéa de emigração. O governo já a adoptou, tendo dado ordem ao presidente da provincia do Ceará para facultar transporte gratuito a todos que quizerem emigrar para a provincia do Pará, tendo recommendado ao presidente desta provincia que estabelecesse esses emigrantes na fazenda do Pinheiro, propriedade nacional, dando para isso os necessarios recursos.

Em auxilio do governo vierão as companhias de navegação daquellas provincias, baixando o preço das passagens a 6$ e mandando a companhia nacional de paquetes dar passagem gratuita a duzentos individuos, tendo-se muito pouco aproveitado desse favor.

Parece-lhe, em vista das informações que tem dado, que o Sr. deputado interpellante não ficará completamente descontente com as providencias tomadas pelo governo, e, em todo o caso, assegura que nem uma só queixa ainda appareceu contra a falta de soccorros para as provincias do norte.

O Sr. Martim Francisco quizera satisfazer-se com as declarações feitas pelo nobre ministro do imperio. Infelizmente, porém, parecem-lhe ellas a confirmação de que os meios indicados pelo governo para debellar o flagello da [illegible]

Allegou S. Exc. que tem recebido queixas a respeito do soffrimento por que tem passado a população do norte. Entretanto a imprensa de ambos os matizes, e a propria imprensa official publicam dia a dia os soffrimentos dessas populações, e o proprio Sr. ministro disse que quando a Divina Providencia veio em auxilio de algumas dellas, não lhe aprouve soccorrer a provincia do Ceará que mais tem soffrido durante época tão calamitosa.

Não obstante o Sr. ministro contestar os factos narrados pela imprensa, parece-lhe que a unanimidade de sua opinião revela que alguma cousa de real, de exacto deve haver em taes asseverações. Pelas cartas dalli dirigidas aos seus collegas pela provincia do Ceará, e que pela amizade com que o distinguem tem visto, reconhece que o flagello continúa. O que, pois, convém é verificar a efficacia dos meios empregados.

Contestou S. Exc. o facto da morte, pela fome, de quatro crianças; entretanto o proprio *Jornal do Commercio*, transcrevendo a noticia da imprensa do Ceará, deu origem á affirmação de uma pessoa acima de qualquer suspeita, o Dr. Paula Pessoa, geralmente conhecido e estimado, e que até já foi deputado da nação.

Disse o Sr. ministro que se fizeram depositos de viveres no Rio-Grande do Norte e na Parahyba; mas julga essas medidas incompletas, porque a provincia que dellas mais precisa é a do Ceará, e crê que ahi não tem sido sufficientes, porque aliás não appareceria sempre a mesma insistencia por parte da imprensa.

Affirma em aparte o Sr. P. Nogueira, que no Ceará não ha depositos, e o orador, proseguindo, faz sentir esse descuido, mostrando a conveniencia de que as sommas se espalhassem pelos diversos pontos da provincia.

Emquaato á emigração, é o meio tão efficaz, que a população o toma por si, fugindo dos pontos em que não encontra soccorros para aquelles onde lhe são faceis. Mas porque não toma o governo a medida de distribuir por diversos pontos?

Vê que as passagens concedidas aos emigrantes são nos paquetes. Mas é isso sufficiente? Pois o governo, que tem dinheiro para tanta cousa, não o tem para fretar alguns navios e pôl-os á disposição dos presidentes das respectivas provincias, afim de que facilitem a transferencia da população?

O governo, que tem dinheiro para construir sem autorisação no arsenal de marinha kiosques, que se diz, hão de custar 30:000$ para se celebrar o lançamento ao mar de uma corvêta, deveria antes applicar essa somma em acudir aos soffrimentos da população do norte. O dinheiro do telegramma em que o governo declarou que o Sr. deputado Andrade Figueira denunciará a emissão de 10.000:000$ por parte do gabinete Zacarias, seria muito melhor applicado em soccorrer as victimas da secca.

Tambem o governo empregaria muito melhor o dinheiro gasto com os entrelinhados do *Jornal do Commercio*, a respeito de uma questão já triturada homœpathicamente, soccorrendo os que soffrem, e para os quaes, na terrivel situação em que se acham, todos os recursos são poucos.

Se o governo tem a convicção do modo porque tem procedido, deve julgar-se defendido até a saciedade; sem parar com os desperdicios dos dinheiros publicos, empregando-os de preferencia em beneficio dos brasileiros que morrem á mingua, levantando supplicantes mãos para Deus, porque nada mais esperam dos homens.

Contra a affirmativa do Sr. ministro, de que tem havido abundancia no supprimento de viveres, oppõe o facto de declarar todos os dias a imprensa que a população emigra por falta de recursos.

E a remessa de viveres, por maior que seja, não pode chegar para a população faminta. O governo não tem mesmo meios para acudir a 80 ou 100 mil pessoas famintas. E' por isso que aconselha que se empregue uma certa variedade de meios.

Não tinha dito que a esmola aviltava; mas que, dada [illegible] gerava na população [illegible] ria, e que era necessario [illegible] de trabalho, para que o povo [illegible] nuasse no habito de cultival-o, e mais tarde não soffresse as consequencias de uma situação tão anormal.

E se tem de dividir-se o [illegible] em soccorros, não é melhor que elle aproveite tambem ás provincias?

Quando fallou nos açudes, [illegible] brando um trabalho que [illegible] emprego aos braços inactivos [illegible] dade, e no futuro um proveito ás provincias, evitando a repetição da secca, ou diminuindo-lhe os seus terriveis effeitos.

Emquanto á immigração, insiste no meio como efficaz. Prefere os pontos mais proximos, mas se os não ha, ahi estão as provincias do sul promptas a receber seus irmãos do norte. Lembra para esse fim as colonias do governo e as dos particulares, que estão prosperas.

O governo, acudindo assim aos brasileiros que morrem á mingua, cumprirá o seu dever, e merecerá os applausos de todas as parcialidades politicas e da população do imperio.

O Sr. ministro do imperio nada mais tem a dizer a respeito da secca, parecendo-lhe que o nobre deputado por S. Paulo está inteiramente concorde comsigo, porquanto em tudo quanto disse em relação ao assumpto não fez senão sustentar algumas de suas proposições.

Levantou-se apenas para protestar contra alguns encaixes que a proposito da interpellação fez aquelle deputado, sendo um delles a culpabilidade do governo a respeito das communicações ou telegrammas remettidos para a côrte.

O governo nada sabe a esse respeito, não remetteu telegramma á pessoa alguma, nem sabe se os jornaes officiaes das provincias receberam alguns da côrte.

Julga mesmo que não ha em provincia alguma do Imperio jornaes officiaes. Ha jornaes que publicam os actos officiaes, mas esses são livres e independentes, e não póde o governo inhibir que seus amigos lhes mandem as noticias que lhes aprouver.

E para provar a irresponsabilidade do governo em telegrammas e a sua inexactidão, recorda o que ha pouco se publicou, dizendo que o governo inglez propuzera no parlamento um auxilio de £ 4,000, a favor do Ceará, o que é inexacto, e que pelo ministro inglez nesta côrte foi classificado de extravagante.

Quando mesmo o governo fizesse taes telegrammas, são acharia procedente a censura, como não acha nem razoavel, nem fundada a que todos os dias ahi apparece sobre as despezas feitas com os entrelinhados do *Jornal do Commercio*. O deputado por S. Paulo lembrou-se certamente do seu tempo de ministro, porque nessa época todos os entrelinhados eram á custa do governo, como declarou o Sr. conselheiro Zacarias, e está nos *Annaes*. O governo tem amigos que escrevem por sua propria conta, e que por sua conta mandam publicar o que escrevem, não pagando o governo nada por isso.

O Sr. Dantas diz que ha dias se nota que a maioria muda o terreno de suas operações. Ella que pela ordem natural das cousas devia ser bigorna, na phrase do Sr. ministro do imperio, quer constituir-se martelo.

A opposição já assignalou o facto, mas o exemplo irradia-se; o Sr. ministro do imperio quer tambem passar de quem se defende para quem accusa, quer, se lh'o permittem dizer, recriminar.

Refere-se á allegação que acabava de produzir o Sr. ministro do imperio em relação aos entrelinhados, dizendo que o governo fazia hoje o que fizera o gabinete 3 de agosto.

Observa que esta allegação, quando procedente e verdadeira, não podia ser aceita, mas não foi tal a declaração do gabinete 3 de agosto.

O que o presidente do conselho respondeu, quando interpellado a esse respeito, foi que sob o titulo de—Communicados—fazia publicar algumas vezes defezas de actos do governo. Isto é muito differente das publicações que occupam muitas columnas do *Jornal do Commercio*, sob o titulo, *a apedidos*, sendo seguramente a sua despeza feita pelos cofres publicos.

O que o nobre ministro tinha de informar era se esses communicados, que crescem todos os dias, são pagos pelos cofres publicos, o que será um grandicissimo abuso, e um novo imposto.

O nobre ministro comprometteu-se em sua declaração, quando disse-nos—fazemos hoje o que vós fizestes hontem.

Insiste o orador com o Sr. ministro do imperio para que declare se as publicações a que se tem referido são ou não pagas pelo governo.

O Sr. ministro do imperio, responde que o governo não tem a responsabilidade de taes publicações.

O orador não julga, porém, a resposta precisa, e depois de novas insistencias, diz que não quer augmentar a afflicção do afflicto; que o Sr. ministro está no leito de Procusto ou ha de dizer a verdade, e nesse caso comprometter-se, ou ha de ladear, para se não comprometter.

Voltando ao precedente invocado do ministerio 3 de agosto, historia os factos para mostrar que não ha identidade nos *communicados*, de então e nos *a pedidos* numerosos de hoje.

Trocam-se varios apartes do Sr. Gusmão Lobo, perguntando-lhe o orador se S. Exc., assumio o caracter de chefe da maioria, ao que aquelle deputado responde negativamente, dizendo que nunca teve taes pretenções.

Referindo-se aos telegrammas a que se tem alludido, especialisa o que recebeu da Bahia, em que se affirma que o orgão official publicara o que fôra enviado da côrte, e que passa a ler.

Accrescenta depois que em presença dos ultimos acontecimentos que puzeram o ministerio em critica posição, os que querem tirar esse peso enorme que sobre elle paira, buscam por noticias adrede preparadas distrahir o espirito publico do ponto principal, chamando-o para outro.

Recordando os factos passados na ultima sessão, diz que não houve denuncia. Foi o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro que julgou asada a occasião de renovar um facto antigo, sobre o qual se levantou debate em 1867, sendo dados os esclarecimentos plenamente satisfactorios. Além de não haver denuncia, aquelle deputado não mostrou á camara que a emissão tivesse sido feita secretamente.

Se o proprio ministro deu conhecimento do facto em seu relatorio, em vez de ser secreto, foi o mais publico possivel e dependia de uma pratica que já vinha de 1844.

Respondera, portanto, com verdade ao telegramma da Bahia, declarando primeiro que não houvera denuncia, segundo que fôra calumniosa a imputação feita ao ministerio 3 de agosto a respeito de uma emissão secreta.

Voltando ao objecto da interpellação, diz que a resposta do Sr. ministro não foi satisfactoria, sendo para notar que um simples cidadão com seus unicos recursos tenha conseguido fazer mais em favor das victimas da secca do Ceará do que o governo com todos os elementos de que dispõe.

As noticias que se recebem todos os dias daquellas procedencias e que são transcriptas nos jornaes da côrte, asseguram que as populações soffredoras são encontradas á mingoa pelas estradas, soffrendo a fome e a nudez, achando-se emfim, em completo desamparo. Pois mente toda a imprensa, inclusive o *Diario do Rio*, orgão do governo? Se não fosse exacto, o governo dar-se-hia pressa de publicar seus actos officiaes, provando o contrario. Mas o governo cala-se; o que logicamente, pois, se deve concluir é que a verdade se affirma, e sendo assim, não póde elle eximir-se ás censuras da opposição.

Com mais presteza e efficacia tem a Inglaterra soccorrido as suas colonias da India, vencendo maiores distancias e responsabilisando-se por despezas de ordem muito mais elevada. Entre nós para occorrer ás provincias flagelladas bastarão oito dias, e entretanto a secca existe ha mezes, e ellas continuam a soffrer do mesmo modo; logo, o governo não tem cumprido o seu dever.

Não leva as suas accusações a um termo que lhe repugne á razão e á consciencia; e repugnar-lhe-hia exigir que os Srs. ministros fizessem, como que se possuissem a varinha de Moysés, chegar em poucos instantes os recursos áquellas provincias.

Nunca a opposição o exigio, nunca o ha de exigir. Lamenta, porém, que, depois de tantos mezes de calamidade, haja mulheres e crianças abandonadas pelas estradas, continuando a fome e a nudez.

Fazendo ainda outras considerações, conclue declarando que adhere completamente á interpellação do seu collega deputado pela provincia de S. Paulo.

O Sr. Rocha vem cumprir um dever oppondo algumas observações ao incidente que está occupando a camara. Refere-se ao telegramma publicado no *Jornal da Bahia* a que alludira o Sr. Dantas. Diz que aquelle jornal não é orgão official, é propriedade particular e tem um contrato com o governo para publicar os actos officiaes. Quando dá alguma noticia com o caracter official apresenta-a com todas as suas fórmas, de modo a ter o devido valor. Em outras secções nada tem de caracter official. Assim é o noticiario de que faz parte a telegraphia.

Não se julga habilitado a explicar a procedencia do telegramma alludido, é porém certo que aquelle jornal se não acha inhibido de receber telegrammas de amigos e de pessoas de confiança que lh'os enviem.

Declara finalmente que o *Jornal da Bahia* não é orgão intimo de confidencias ministeriaes.

Acompanha o ministerio com a mesma dedicação e lealdade com que acompanha o partido conservador.

O Sr. Andrade Figueira pedio a palavra apenas para restabelecer o sentido de alguns apartes que dera ao Sr. conselheiro Dantas.

Tem-se dado no debate dous incidentes que, não podem deixar de merecer a sua attenção. E' o primeiro a responsabilidade do governo por publicações que se façam na imprensa em *communicadas* ou nas *publicações a pedido*.

Não dissera o Sr. ministro do imperio que as publicações feitas no *Jornal do Commercio* o têm sido por conta dos amigos do governo. O que declarou foi que não pensasem que as publicações eram hoje feitas como fazia o gabinete 3 de agosto, segundo a declaração de seu ex-presidente. Foi o que inferio da declaração do Sr. ministro do imperio.

Já por vezes se tem manifestado na camara a respeito do assumpto.

Entende que o governo tem folha official creada e mantida pelos cofres publicos, onde póde e deve fazer a sua defeza. Sempre que recorrer a uma folha commercial ou industrial não tem o direito de distrahir os dinheiros publicos para taes impressões. Mantem ainda hoje esses principios e por isso folga que a declaração do Sr. ministro do imperio estivesse de accordo com o seu pensamento. Os artigos publicados não teem sido, portanto, pagos pelo governo, mas á custa dos seus amigos que os fazem imprimir.

Accentúa a declaração de que os artigos em defeza do governo no ministerio 3 de agosto eram pagos pelo governo, importando pouco o titulo sobre o qual eram publicados.

Refere-se depois ao telegramma dirigido para a Bahia.

Dissera em aparte que elle era em substancia exacto. E' o que vem confirmar da tribuna.

Procura demonstral-o, resumindo os factos e comparando-os com a letra do telegramma.

Se se toma no sentido juridico, sem duvida não houve denuncia que iniciasse um processo: mas denuncia synonyma de tornar publico, accusar, manifestar, sem duvida, alguma houve. Elle denunciou o facto não de *motu proprio*, não espontaneamente, ao contrario com constrangimento e provocado pelas interrupções da opposição.

Ainda fazia outra correcção ao telegramma, sem alteração de substancia.

Não arguira aquelle gabinete de ter feito uma emissão secreta; de que o arguio, citando o artigo do codigo criminal, em cuja penalidade havia incorrido, foi de ter introduzido na circulação dolosamente uma emissão que a caixa de amortisação lhe entregara para um fim especial. Em vez, pois, de dizer-se que houve propriamente emissão secreta, diga-se introducção dolosa, furtiva. Deixa isso ao gosto da nobre opposição.

Faz ainda sobre a materia largas considerações, sustentando a sua proposição.

Passando a outra ordem de idéas, diz que não acompanha o Sr. deputado pela Bahia em sua theoria pouco liberal de pretender responsabilisar os jornaes que publicam os actos officiaes do governo. Sustenta esta opinião com varios argumentos que produz, mostrando a differença que vai de uma folha particular que contrata a publicação dos actos do governo e uma folha official, montada pelos cofres publicos, concluindo que não póde o *Jornal da Bahia*, como declarou o seu redactor principal e proprietario, ser considerado folha official.

O Sr. Affonso Celso diz que as declarações do Sr. ministro do imperio não podem ter tranquillisado o animo do Sr. deputado pela provincia do Rio de Janeiro, a quem se afigura feio crime o facto de despender o governo algumas sommas para explicar nos orgãos de grande circulação os seus actos quando mal interpretados pelo jornalismo adverso.

E' certo que o Sr. ministro assegurou que taes publicações correm por conta de seus amigos.

A opposição admirou-se que o ministerio tivesse amigos tão dedicados, que não duvidassem concorrer com essa grande despeza, sobretudo neste tempo de economias.

Póde isso, porém, muito bem ser. Mas após o Sr. ministro occupou a tribuna, ainda que em apartes, o Sr. deputado por Pernambuco, que, como é notorio, dirige toda a defeza do governo na imprensa, têm um grande enthusiasmo pelos ministerios conservadores, é alto funccionario publico e por força de lei é confidente do gabinete. As declarações daquelle deputado têm, pois, uma importancia especial quando se referem á imprensa, e S. Exc. declarou que nem todos os entrelinhados eram pagos pelo governo; logo, muitos o são, e assim não póde o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro ficar tão tranquillo como disse.

O orador diz que este foi sempre o estylo de todos os governos, recordando a proposito as publicações feitas por occasião das questões bancarias e do elemento servil.

O que pretende assignalar é o antagonismo que se nota nas declarações dos Srs. deputados que teem occupado a tribuna e do Sr. ministro do imperio. E' o que em seguida procura demonstrar, defendendo das arguições que se tem feito ao gabinete 3 de agosto, que nunca declarou que mandasse publicar entrelinhados laudatorios em seu favor; fazendo depois sobresahir o facto de que essa tem sido a pratica de todos os governos conservadores.

Aquelle gabinete nunca publicou á custa dos cofres publicos artigos de mais de oito ou dez linhas, e para explicar algum acto do governo mal traduzido. Não eram artigos de polemica, nem artigos em que se elogiassem os amigos e se censurassem os adversarios.

Diz que a despeza feita por aquelle ministerio com os artigos a que se tem referido durante os dous annos de sua gerencia não excedeu a dous ou tres contos de réis, o que se pode verificar.

Poderão provar que os ministros do 3 de agosto commetteram erros, mas nunca provarão que commetteram faltas ou crimes que os envergonhem. Indaguem de todos os actos publicos e passem até á vida privada. Elles não temem recriminações, nem como individuos, nem como partido.

(Continúa).

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO III

DE COMO PÓDE HAVER REIS SEM REINO CONHECIDO, E ABDICAÇÕES DE QUE A HISTORIA NÃO DA' CONTA.

(Continuação do n. 196)

Em seguida pegou n'um manto vermelho e deitou-o sobre os hombros do mancebo, fechando-lhe no peito com dous magnificos alamares de perolas e diamantes.

Isto feito, accrescentou:

— O reino investio-vos com o symbolo da justiça e da magestade; o povo de Deus espera que sereis justo e grande; o povo de Deus, que ha tanto tempo luta com os seus implacaveis inimigos, ajudar-vos-ha, obedecer-vos-ha, e respeitar-vos-ha como a seu rei e senhor natural; mas pedirá a Deus que vos fulmine com os raios da sua justiça se fordes covarde ou tyranno.

— Assim seja, redarguio Yaye.

— Sêde, pois, rei.

Naquelle momento os cinco alferes avançaram. O que tinha o estandarte real de Granada, collocou-se á direita de Yaye; os outros quatro estenderam sobre o chão as bandeiras, olhando para as quatro partes do mundo, segundo antiga usança na coroação dos reis mouros, e o escudeiro que tinha a adarga, deu um passo á frente e pôl-a sobre as hastes das quatro bandeiras.

— Desembainhai a espada, senhor, disse o meirinho-mór do reino, e ponde-vos sobre a adarga em signal de que sois rei, e de que de tal modo estareis sempre armado contra os inimigos da nossa lei.

Yaye desembainhou a espada e poz-se em cima da adarga.

— Eis aqui o nosso senhor, o poderoso, o grande, o temeroso de Deus, Muley Yaye-ebn-Al-Hhamar! gritou o meirinho-mór.

Todos se prostraram, e o alferes-mór do reino agitando o estandarte real, gritou:

— Que Deus exalte e dê prosperidades ao magnifico Muley Yaye-ebn-Al-Hhamar

Os circumstantes acclamaram Yaye voz em grita.

Yaye era já rei daquelle povo de estranhos bandidos, que viviam entre brenhas, a quem ninguem conhecia, e cujos reis tinham os seus alcaçares nos seios da terra.

Uns atraz dos outros, sendo o primeiro seu pai, convertido já por vontade propria em seu vassallo, foram beijando a orla do manto de Yaye até ao ultimo cavalleiro.

Faltava ainda a solemne acclamação diante do povo.

Para isso Yaye, com apparato verdadeiramente regio, foi tirado do subterraneo; fóra, n'um pittoresco valle á entrada da gruta, por onde se penetrava no alcaçar, estava um magnifico cavallo branco, em cujas redeas seguravam dous escravos. Além deste, outros muitos cavallos esperavam pelos donos. Uns cem escravos negros, vestidos de branco empunhavam fachos accesos; uma taifa composta talvez de mil monfies, armados de béstas e de espadas, formava a um lado do pequeno valle.

Estava muito clara a noite. A lua brilhava em toda a sua plenitude em meio do céo, e ouvia-se ao longe o fraco murmurio do mar, no eterno embate contra a praia.

Os fachos eram mais um luxo que uma necessidade.

No mesmo instante a real cavalgada formou, metade dos monfies armados romperam a marcha, e a outra metade seguio a comitiva.

Quem visse aquelles fachos caminhando pela montanha em meio da noite, aquelles estandartes, aquelle rei coroado, aquelles cavalleiros vestidos de branco e armados de compridas lanças, aquelles dous terços de bésteiros que marchavam silenciosos em frente e atraz daquella côrte, julgaria que a alma penada de Boabdil e Zogoibi sahira do tumulo rodeado dos seus cortezãos e dos seus soldados para vaguear pelas brenhas das Alpujarras, no mais intrincado da taha de Juviles, e chorar durante a noite a perda de Granada.

No fim de meia hora de marcha, o novo rei, com a sua côrte e guarda, chegou ao cume de uma grande collina; o solo daquella collina não se via; estava coalhado de homens. Eram os monfies das Alpujarras, que em numero de dez mil, tinham sido avisados pelos seus cheques para assistirem á proclamação publica e ao reconhecimento do novo rei.

Quando a comitiva se achou no centro delles, o meirinho-mór leu a acta da abdicação de Yuzuf-Al-Hhamar.

Em seguida, o alferes-mór agitou o estandarte real, e proclamou Yaye.

Os monfies acolheram a proclamação com uma acclamação immensa, e o vento da noite foi levar aos lugares vizinhos o estrondo dos anafis, doçainas, atabales e atekebiras, tangidas em honra do novo emir dos monfies Muley Yaye-ebn-Al-Hhamar.

Depois a comitiva real voltou ao alcaçar subterraneo, e os dez mil monfies divididos em taifas, foram collocar-se nos seus postos em toda a extensão das Alpujarras, que tinham abandonado por algumas horas para novamente se pôrem á espreita dos christãos.

CAPITULO IV

O QUE ERAM OS MONFIES.—YUZUF CONTA A SUA HISTORIA A YAYE

Era já meia noite.

Yuzuf-Hhamar occupava-se em percorrer o alcaçar mostrando-o a seu filho.

Yaye já uma vez se admirara, e a sua admiração ia em augmento.

Tudo o que succedera desde o dia anterior era extraordinario; havia momentos em que se julgava victima de um sonho, desses sonhos que nos levam de prodigio em prodigio a um ponto tal, em que a nossa phantasia demasiado violentada nos obriga a despertar.

Yaye por mais de uma vez alimentara ambiciosas aspirações; muitas vezes ao contemplar o povo mouro tão abatido, tão abjecto, tão tyrannisado pelos christãos, pensara em que tarde ou cedo aquelle povo prefereria a morte ao soffrimento cruel, lento, continuo, e se sublevaria; lembrando-se de uma sublevação dos mouriscos, lembrara-se tambem de se fazer seu caudilho á força de valor e de sacrificios. A sua arrojada phantasia pensara no triumpho. Qual é o opprimido que não pensa alguma vez em vencer os seus oppressores?

Após o triumpho sonhara com uma corôa.

A corôa dos seus sonhos fôra-lhe parar ás mãos por um modo extraordinario, antes da insurreição e do triumpho. Já preparado pelo conhecimento da sua alta origem e pelos seus pensamentos ambiciosos, Yaye sustentara sem acanhamento, e tão bem como o faria um principe herdeiro, educado ao lado de seu pai na mesma côrte, o alto papel que desempenhara na abdicação de Yuzuf.

E' verdade que Yaye conhecia Yuzuf, vira-o desde a infancia todos os annos, na estação de calor, em Granada, mas apezar de que Yuzuf o tratava sempre com o carinho e a terna solicitude de um pai, o mancebo nunca vira nelle mais do que um velho amigo de seu veneravel aio Abd-el-Gewar; nunca chegara a conceber que aquelle ancião de comprida barba branca, de rosto pallido e melancolico, de olhos pretos e formosos, meigos quando olhavam para Yaye, bravos, ferozes e terriveis, quando se lastimava em presença do mancebo das desgraças da patria, nunca pensara, repetimos, que Yuzuf fosse seu pai, e muito menos que sobre aquella cabeça encanecida pelos annos e pelas desgraças assentasse uma corôa.

Não obstante, chegara o dia em que Yaye soubera que Yuzuf era seu pai, e além de seu pai, rei dos monfies.

E o que eram os monfies? Salteadores como o seu nome parecia indicar, ou soldados valentes e indomaveis de um povo vencido que sustentavam ainda com incançavel denodo a bandeira do Islam?

Para responder a esta pergunta que suppomos nos farão os leitores, precisamos remontar á conquista de Granada.

. . . .

No anno de 1492 os reis de Castella e de Aragão D. Isabel e D. Fernando terminaram com a conquista de Granada a guerra tenaz de restauração contra os arabes começada por D. Pelayo em Covadonga, e sustentada durante sete séculos pelos condes soberanos, pelos reis e senhores da Hespanha, de envolta com sanguinolentas dissensões intestinas.

Tinham finalmente posto o sello ao seu poder e grandeza, constituindo um só reino dos differentes estados de Hespanha, e accrescentando á sua corôa por força de armas o reino mouro de Granada, por cuja conquista o papa Alexandre VI os dominou por excellencia os reis catholicos; eram finalmente senhores daquelle ultimo [illegible] gio dos restos do gigantesco imperio fundado por Tarik e com tanta gloria sustentado pelos califas Omniadas.

Desde as columnas de Hercules até ás fronteiras de Portugal, por um lado, e por outro lado, até os asperos Pyreneos, soava já a voz de um só senhor, e a psalmodia de um só rito.

Era um facto consumado a unidade religiosa e a refundição de tantos reinos n'uma só corôa, graças á conquista de Granada e á existencia de um herdeiro dos reis catholicos.

As pretenções da *Beltraneja*, daquella desgraçada princeza cuja legitimidade e cujos direitos á corôa de Castella são ainda um mysterio, tinham-se extinguido na batalha do Toro, e D. Joanna a *Beltraneja*, a *excellente senhora*, como lhe chamam as chronicas portuguezas, afastara-se do mundo tomando o véo de esposa do Senhor no convento de Santa Clara de Coimbra. (1) Nenhum obstaculo já existia diante do astro esplendido dos reis catholicos, e como se isto não bastasse, um homem obscuro, um pobre piloto genovez, Christovão Colombo, depozera-lhes aos pés o imperio de um novo mundo, que até então os mares do occidente tinham occultado. As nações mais poderosas olhavam com assombro para o poder dos monarchas catholicos; a victoria repousava cansada sobre os seus pendões e uma extensa e pacifica monarchia em o solido fundamento do seu poder e grandeza.

(Continúa.)

[1] Era sobrinha de D. Affonso V, e chamavam-lhe em Hespanha a *Beltraneja*, porque attribuiam a sua paternidade a Beltran de la Cueva, verdadeiro ou supposto amante de sua mãi a infanta D. Joanna, filha de el-rei D. Duarte, e casada com Henrique IV de Castella.

Typ. do Diario [illegible]